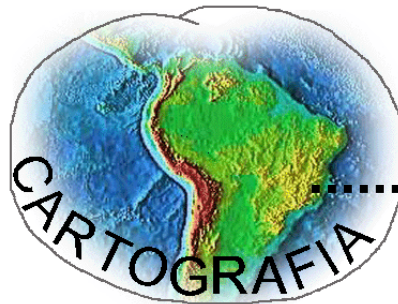


Thaís Braga Melgaço de Morais

Geoprocessamento Aplicado à Análise
da Utilização do Instrumento de
Política Urbana “Transferência do
Direito de Construir” no Município de
Belo Horizonte

XIII Curso de Especialização em
Geoprocessamento
2011



UFMG
Instituto de Geociências
Departamento de Cartografia
Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha
Belo Horizonte
cartog@igc.ufmg.br

THAÍS BRAGA MELGAÇO DE MORAIS

GEOPROCESSAMENTO APLICADO À ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE POLÍTICA URBANA “TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR” NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Geoprocessamento. Curso de Especialização em Geoprocessamento. Departamento de Cartografia. Instituto de Geociências. Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientador: Prof.^a Dra. Maria Márcia Magela Machado

BELO HORIZONTE

2011

M828g Morais, Thaís Braga Melgaço de.
2011 Geoprocessamento aplicado à análise da utilização do instrumento de política urbana “Transferência do Direito de Construir” no município de Belo Horizonte [manuscrito] / Thaís Braga Melgaço de Morais. – 2011.

x, 44 f. : il.

Monografia (Especialização em Geoprocessamento) – Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências, 2011.

Orientadora: Maria Márcia Magela Machado.

Bibliografia: f. 42-43.

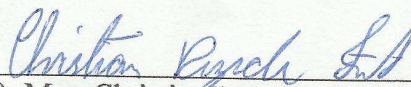
Inclui anexos.

1. Sistemas de informação geográfica. 2. Direito urbanístico – Belo Horizonte. 3. Urbanização – Belo Horizonte. I. Machado, Maria Márcia Magela. II. Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências. III. Título.

CDU: 911.375.1

Aluno (a) Thais Braga Melgaço de Moraes

Monografia defendida e aprovada em cumprimento ao requisito exigido para obtenção do título de Especialista em Geoprocessamento, em 22 de novembro de 2011, pela Banca Examinadora constituída pelos professores:



Prof(a). Msc. Christian Rezende Freitas



Prof(a). Dr(a). Maria Márcia Magela Machado

AGRADECIMENTOS

À Deus por ser meu guia e por ter me dado forças para concluir mais uma etapa da minha vida.

Aos meus pais e irmã, meus grandes amores, pelo exemplo de vida e família, por estarem sempre ao meu lado, por serem meu porto seguro, minha inspiração e minha luz.

Aos queridos amigos e companheiros de curso: Angela, Joana, Luciana, Michel, Moisés, e Vania (em ordem alfabética para não dar briga) pela companhia e auxílio durante as aulas, pelos risos compartilhados e pelas caronas mais que abençoadas. Não tenho a menor dúvida que sem vocês tudo teria sido muito mais difícil.

À professora Dra. Marcia Machado pelas orientações e paciência.

Ao professor Charles Freitas por me mostrar a luz no fim do túnel e fazer das monitorias momentos descontraídos e agradáveis.

À Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana pela oportunidade da minha participação nesta pós-graduação, pelo apoio, confiança e fornecimento das informações que possibilitaram toda a realização deste trabalho.

E por último, mas não menos importante, ao meu “namorigo” Hugo que me incentivou durante todo o curso, pelo apoio nos momentos de dificuldade, por me “orientar” quando eu estava perdida e por saber sempre o momento certo de me oferecer seu ombro amigo ou seu coração.

RESUMO

A Transferência do Direito de Construir (TDC) é um instrumento urbanístico criado com o intuito de preservar bens de valor histórico, ambiental ou com interesse habitacional. Este instrumento existe no Brasil desde a década de 70, sendo efetivamente utilizado, inclusive em Belo Horizonte, a partir de 2001 com a publicação do Estatuto das Cidades. Tendo em vista a recente efetivação deste instrumento, que ainda necessita de estudos para melhor apropriação, este trabalho apresenta, através do geoprocessamento, uma análise espacial da utilização da TDC no município de Belo Horizonte. Tendo como base o banco de dados da Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana – SMARU e os parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística foram feitos os seguintes cruzamentos de dados: Imóveis aptos a serem geradores de TDC estabelecidos pela legislação urbanística e os imóveis que efetivamente se tornaram geradores de TDC; Potencial Construtivo em m² gerado por bairro e Potencial Construtivo em m² recebido por bairro; zonas aptas a serem receptoras de TDC em relação aos imóveis que efetivamente receberam TDC; Identificação dos imóveis geradores e receptores por zoneamento e a espacialização do valor em reais do metro quadrado dos imóveis geradores e receptores para possibilitar a identificação de solo criado. Estes cruzamentos resultaram em diversos mapas que possibilitaram análises relativas às áreas receptoras e geradoras de TDC. Foi observado que o instrumento da TDC tem sido utilizado em Belo Horizonte atrelado à preservação do patrimônio histórico e que os imóveis geradores concentram-se na região Centro-Sul do município, área mais antiga da cidade. Analisando a questão do potencial construtivo transferido, como a área a ser transferida depende do valor do m² dos imóveis geradores e receptores foi constatado que, em geral, o imóvel gerador possui valor superior ao receptor que geralmente encontra-se em regiões mais periféricas do município havendo, nestes casos, a “criação” de solo no município em função da aplicação da TDC. Com este trabalho foi possível concluir que a transferência de potencial construtivo em Belo Horizonte, entre 1996 e 2010, se deu em áreas onde a infraestrutura urbana não está preparada para tal crescimento, visto restrições impostas pela lei de uso e ocupação em vigor nestas áreas, e que este instrumento necessita de uma revisão em sua aplicação de forma a viabilizar projetos de interesse público ao invés de aumentar o direito privado de construção.

Palavras chave: Transferência do Direito de Construir, Direito Urbanístico, Potencial Construtivo, Geoprocessamento, Gerador, Receptor.

SUMÁRIO

	<u>Pág.</u>
LISTA DE FIGURAS	viii
LISTA DE TABELAS	ix
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	x
1 - INTRODUÇÃO	1
1.1 - Apresentação	1
1.2 - Objetivos	3
1.2.1 – Objetivo Geral	3
1.2.2 – Objetivos Específicos	3
2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	4
2.1 - O Instrumento Urbanístico da TDC	4
2.2 - Histórico do Instrumento.....	5
2.3 - Geoprocessamento aplicado ao Planejamento Urbano	7
3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	8
3.1 - Histórico	8
3.2 - Origem da TDC em Belo Horizonte	9
3.3 - A Legislação Urbanística e a utilização da TDC em BH nos dias atuais.....	10
4 - METODOLOGIA	17
4.1 - Base de Dados	18
4.2 - Tratamento dos Dados.....	19
5 - RESULTADOS E DISCUSSÕES	20
6 - CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

LISTA DE FIGURAS

	<u>Pág.</u>
Figura 1 – Exemplo de aplicação da TDC – o impedimento construtivo do imóvel gerador é transferido para outros imóveis sem interesse de preservação (imóveis receptores).....	5
Figura 2: Mapa da Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo – Lei 7.166/96.....	11
Figura 3 – Fluxo de um imóvel gerador de TDC	16
Figura 4 – Fluxo de um imóvel receptor de TDC	16
Figura 5 – Fluxograma da estrutura geral da metodologia a ser aplicada neste trabalho	17
Figura 6 – Imóveis aptos para gerar TDC	21
Figura 7 – Imóveis que geraram TDC.....	22
Figura 8 – Número de imóveis geradores em relação aos imóveis aptos a gerarem TDC.....	24
Figura 9 – Tipo de proteção dos imóveis geradores de Belo Horizonte	24
Figura 10 – Área transferida por bairro.....	26
Figura 11 – Área recebida por bairro	27
Figura 12 – Bairros que mais transferiram potencial construtivo	28
Figura 13 – Bairros que mais receberam potencial construtivo	29
Figura 14 – Zonas aptas para receber TDC X Imóveis que receberam TDC.....	30
Figura 15 – Porcentagem de Imóveis Receptores de TDC por bairro	31
Figura 16 – Imóveis Geradores Separados por Zoneamento	33
Figura 17 – Imóveis Receptores Separados por Zoneamento	34
Figura 18 – Valor do m ² do terreno com base no ITBI de 2009	36
Figura 19 – Área transferida de um único imóvel gerador	37
Figura 20 – Receptores de TDC X áreas com restrição altimétrica	39

LISTA DE TABELAS

	<u>Pág.</u>
Tabela 1 – Coeficientes de Aproveitamento para os zoneamentos de Belo Horizonte.....	12
Tabela 2 – Exemplo de cálculo de potencial construtivo a ser recebido por TDC para dois terrenos em zoneamentos distintos.....	15

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADE	- Área de Diretrizes Especiais
AR	- Área adicional a ser acrescida no imóvel receptor
AT	- Área transferível a ser deduzida do imóvel gerador
CA	- Coeficiente de Aproveitamento
CA _{max}	- Coeficiente de Aproveitamento considerando-se a área a ser adquirida por meio da transferência do direito de construir (20% superior ao CA definido para o zoneamento)
CDPCM-BH	- Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte
COMAM	- Conselho Municipal de Meio Ambiente
ITBI	- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis
LPOUS	- Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo
PBH	- Prefeitura de Belo Horizonte
SIG	- Sistemas de Informação Geográfica
SMMA	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMARU	- Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana
TDC	- Transferência do Direito de Construir
VG	- Valor (em reais) do metro quadrado do imóvel gerador
VR	- Valor (em reais) do metro quadrado do imóvel receptor
UP	- Unidade de Preservação
ZA	- Zona Adensada
ZAP	- Zona de Adensamento Preferencial
ZAR-1	- Zona de Adensamento Restrito 1
ZAR-2	- Zona de Adensamento Restrito 2
ZCBA	- Zona Central do Barreiro
ZCBH	- Zona Central de Belo Horizonte
ZCVN	- Zona Central de Venda Nova
ZE	- Zona de Grandes Equipamentos
ZEIS-1	- Zona de Especial Interesse Social 1
ZEIS-2	- Zona de Especial Interesse Social 2
ZEIS-3	- Zona de Especial Interesse Social 3
ZHIP	- Zona Hipercentral
ZP-1	- Zona de Proteção 1
ZP-2	- Zona de Proteção 2
ZP-3	- Zona de Proteção 3
ZPAM	- Zona de Preservação Ambiental

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Apresentação

No Brasil, o direito de propriedade tinha até o início do Século XX, um caráter absoluto, pois ao proprietário cabia decidir como e o que construir em seu imóvel, desde que respeitasse o Código Civil de 1916, no tocante ao direito de vizinhança.

A partir da primeira metade do Século XX este cenário se transformou com a perspectiva social do direito de propriedade, quando a propriedade adquire sua função social, sendo impostas limitações com o objetivo de priorizar a coletividade. O domínio particular vem se socializando e, contemporaneamente, já não se admite o exercício antissocial do direito de propriedade. Segundo palavras do Professor Hely Lopes Meirelles:

“[...] Embora amplo, o direito de construir não é absoluto, porque as relações de vizinhança e o bem-estar coletivo impõem ao proprietário certas limitações a esse direito, como de resto a todo direito individual, visando a assegurar a coexistência pacífica dos indivíduos em sociedade.” (MEIRELLES, 2000, p.25)

Com a expansão e o crescimento dos aglomerados urbanos em decorrência do fenômeno da concentração urbana surgiu a necessidade de uma maior atenção ao direito urbanístico, principalmente no que se refere à ocupação e uso do solo. Neste sentido, a Constituição Federal de 1988, ao distribuir competências legislativas em matéria urbanística e ambiental, com ênfase para a atuação municipal, em muito contribuiu para a construção de instrumentos normativos próprios do direito urbanístico limitando o direito de construir. Este direito de construir, que antes era de livre arbítrio do proprietário ou limitado administrativamente apenas em decorrência das relações de vizinhança, é hoje condicionado a uma função social mais ampla limitado por legislações municipais.

O Município de Belo Horizonte, através do Plano Diretor (Lei 7.165/96) e da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo – LPOUS (Lei 7.166/96) define a função social a ser desempenhada por cada imóvel. Esta legislação limita o direito de construir ao estabelecer parâmetros urbanísticos a serem observados para todo o município. Um desses parâmetros é o coeficiente de aproveitamento – CA – ou “Potencial Construtivo”, que

determina a área máxima a ser construída em cada terreno, de acordo com a zona em que o mesmo se situa.

Além destas limitações comuns a todos os terrenos, a legislação também estabelece restrições especiais a alguns imóveis voltadas ao atendimento das necessidades da coletividade. Estas restrições referem-se aos imóveis com interesse de preservação ambiental, os destinados à preservação do patrimônio histórico (bens tombados) e os destinados à implantação de programas habitacionais os quais impedem o proprietário de alterá-lo ou demoli-lo para no local realizar nova construção e qualquer ampliação ou alteração deve manter as características originais do bem a ser mantido.

Desta forma, quando há o interesse público de preservação de um imóvel e este interesse impõe restrições de construção que impedem que o aproveitamento previsto para o imóvel através da lei de zoneamento seja utilizado, cria-se um conflito entre as restrições impostas em função da preservação do imóvel e o aproveitamento efetivo previsto por lei. Com a intenção de fazer com que a propriedade cumpra sua função social no meio urbano sem causar prejuízos ao proprietário daquele bem foi criado o instrumento de Transferência do Direito de Construir – TDC.

Pretende-se para o presente estudo, utilizar ferramentas de geoprocessamento para realizar a avaliação do emprego do instrumento de Transferência do Direito de Construir no Município de Belo Horizonte, identificar a “criação de solo” com a utilização de TDC, assim como verificar se a forma pela qual o instrumento da Transferência do Direito de Construir é aplicada no município de Belo Horizonte corresponde às expectativas geradas quando da criação do instrumento no município

1.2 - Objetivos

1.2.1 – Objetivo Geral

O objetivo deste trabalho é avaliar como o instrumento urbanístico da “Transferência do Direito de Construir” vem sendo utilizado no município de Belo Horizonte desde sua implantação, com o Plano Diretor (Lei 7165/96), até o ano de 2010 e dentro desta avaliação identificar as regiões (bairros) que mais receberam e mais geraram TDC no município de Belo Horizonte e identificar se houve “solo criado” no município.

1.2.2 – Objetivos Específicos

- 1 - Identificar as áreas predominantemente geradoras da Transferência do Direito de Construir através da elaboração de mapas temáticos;
- 2 - Identificar as áreas predominantemente receptoras da Transferência do Direito de Construir através da elaboração de mapas temáticos;
- 4 - Classificar através do mapeamento as áreas geradoras de TDC como de interesse histórico, ambiental ou social e identificar qual delas é mais representativa e procurar entender a razão desse tipo de ocorrência;
- 5 - Fazer uma análise comparativa entre as potenciais áreas geradoras e das áreas efetivamente geradoras para verificar se o objetivo quando da criação do instrumento foi atingido;
- 6 - Verificar se as áreas que mais receberam potencial construtivo correspondem às áreas que possuem mais imóveis receptores e analisar se as áreas que receberam mais potencial construtivo são as áreas com coeficiente de aproveitamento maior;
- 7 - Analisar espacialmente se a restrição altimétrica estabelecida pela legislação tem influência direta na não utilização de TDC nos imóveis inseridos nestas áreas

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste item será feita uma breve descrição da base teórica e dos conceitos gerais relacionados ao surgimento do instrumento urbanístico “Transferência do Direito de Construir” e aplicação do geoprocessamento aliado ao planejamento urbano.

2.1 - O Instrumento Urbanístico da TDC

A Transferência do Direito de Construir – TDC – é um instrumento urbanístico que tem como fundamento a separação entre o direito de propriedade e o direito de construir, de modo a fazer com que a propriedade cumpra sua função social no meio urbano. É definido de forma geral como o direito de exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o potencial construtivo previsto para o terreno, que não pode ser exercido no imóvel de origem.

Este instrumento é destinado à preservação de imóveis de interesse arquitetônico, paisagístico e ambiental, bem como para a implantação de equipamentos comunitários e programas de habitação social. O instrumento permite que os proprietários de imóveis - objeto de preservação, que possuem restrições construtivas - possam ser compensados, já que o coeficiente de aproveitamento estabelecido para o imóvel não pode ser atingido, sob pena de comprometer a função coletiva definida para o imóvel.

Por exemplo, o tombamento histórico é de um modo geral, no Brasil, visto como um instrumento punitivo para o proprietário, desta forma, a TDC busca compensar o proprietário pelo ônus da preservação. Este ônus é decorrente não apenas da manutenção do imóvel, mas da expectativa de substituição da edificação por outra mais atual e que proporcione maior aproveitamento do terreno e, conseqüentemente, maiores rendimentos.

Esta transferência é efetuada pelo Poder Executivo, após negócio jurídico realizado entre os proprietários dos imóveis envolvidos (gerador e receptor), em geral através da celebração de um contrato de compra e venda de potencial construtivo. De fato, o que viabiliza o instrumento é, justamente, a possibilidade de transferir este potencial construtivo, realizando a transferência do potencial construtivo do imóvel de origem, denominado “gerador”, para outro imóvel denominado “receptor”.

Para iniciar o processo de Transferência do Direito de Construir, parte-se da restrição adicional imposta ao imóvel “gerador” de potencial construtivo, tendo em vista a preservação ambiental, cultural ou imóvel destinado a programas habitacionais. A área passível de transferência deve corresponder somente ao impedimento construtivo imposto pelo interesse público de preservação do imóvel (histórica ou ambiental) ou pela necessidade de implantação do programa habitacional. (Figura 1)

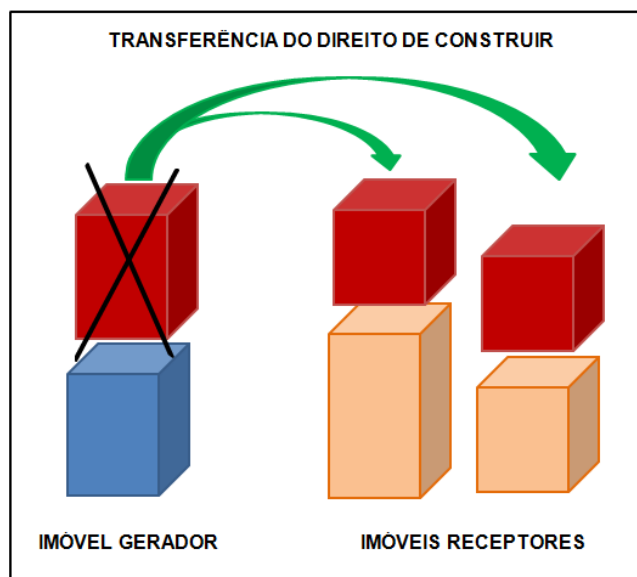


Figura 1 – Exemplo de aplicação da TDC – o impedimento construtivo do imóvel gerador é transferido para outros imóveis sem interesse de preservação (imóveis receptores).

2.2 - Histórico do Instrumento

As primeiras discussões acerca da Transferência do Direito de Construir surgem na Europa no início da década de 70 com os debates acerca do Solo Criado, fundamentados na separação entre o direito de propriedade e o de edificar. Embora houvesse o reconhecimento de que o direito de construir estivesse diretamente ligado ao direito de propriedade, foi estipulado um limite legal para o seu exercício, de forma que o direito de construir estabelecido dentro dos limites determinados pertencesse ao proprietário e após esse limite, subordinar-se-ia ao interesse da coletividade, devendo o proprietário pagar uma soma igual ao valor do terreno que receberá o excedente ao poder público.

Nos Estados Unidos, a TDC surge com o “Space Adrift” (Espaço flutuante), no Plano de Chicago, em 1973. Este plano foi originado por conflitos que ocorreram pela aplicação da

legislação de tombamento de bens com valor histórico. O tombamento de imóveis com poucos pavimentos em zonas, cujos coeficientes permitiam um grande adensamento construtivo, fazia com que os proprietários destes imóveis se sentissem prejudicados, porque não poderiam exercer plenamente, sobre os seus terrenos, o potencial construtivo que lhes era concedido pela legislação. Com a finalidade de compensar tais proprietários, foi criada a TDC, possibilitando-lhes a transferência do seu direito de construir para áreas onde esta limitação não existisse.

No Brasil, a TDC surge em meados da década de 70, quando já se discutia que o direito de edificar acima de um coeficiente de aproveitamento deveria estar sujeito ao pagamento de uma remuneração ao poder público. O instrumento da TDC é finalmente implementado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Administração Municipal – CEPAM (transformado na Fundação Prefeito Faria Lima) culminando com elaboração de um documento aprovado em dezembro de 1976 chamado Carta de Embu onde constavam os principais contornos do solo criado e as principais premissas e fundamentos do instrumento. Este documento, além de estabelecer que o criador de solo devesse oferecer à coletividade as compensações necessárias ao reequilíbrio urbano reclamado pela criação de solo adicional, também previa a possibilidade de transferência do potencial construtivo aos proprietários que sofressem limitações administrativas. Isto é, aqueles que ficassem impedidos de utilizar em sua plenitude o coeficiente de aproveitamento, poderiam transferir a parcela não utilizável do direito de construir.

Contudo, apesar de ter sido bastante debatida a questão do Solo Criado, ainda existiram controvérsias referentes à constitucionalização e à natureza jurídica de cobrança do instrumento, acarretando a não aprovação de diversos anteprojetos de Lei Federal redigidos à época.

Na década de 80, os debates referentes à constitucionalização do Solo Criado voltam a emergir em algumas cidades, desta vez vinculados à necessidade de preservação do patrimônio histórico e algumas cidades passam a prever a TDC em seus Planos Diretores como é o caso de Belém (1993) e de Belo Horizonte (1996), das leis complementares de Porto Alegre (1999), Natal (1994), de Campinas (1996), de Campo Grande (1995) e das Leis Ordinárias de Curitiba (1982 e 2000). Com exceção da cidade de Curitiba essas outras cidades brasileiras não obtiveram resultados concretos com relação à aplicação da TDC

desde a década de 80 até a promulgação da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) quando o instrumento institucionalizado no país efetivamente passou a ser utilizado.

2.3 - Geoprocessamento aplicado ao Planejamento Urbano

O rápido crescimento das áreas urbanas tem gerado muitas pressões sobre as administrações municipais, as quais raramente conseguem desenvolver a infraestrutura necessária à mesma velocidade do crescimento urbano. Diante dessa realidade surge a necessidade de incremento da eficiência do planejamento através de novas abordagens e uso de métodos de integração e análises e, neste sentido, o geoprocessamento vem em primeiro lugar, especializar as informações alfanuméricas, transformando-as em informações geográficas, tornando-se um grande aliado em todas as áreas de atuação municipal. O estágio atual das geotecnologias permite implementação de análises espaciais que combinem o mapeamento dos problemas urbanos com informações físicas, demográficas, geográficas, topográficas ou de infraestrutura, uma vez que os SIGs são modelos ou representações do “mundo real” que possibilitam uma manipulação ágil, ampla e precisa dos dados armazenados.

Os sistemas de informação geográfica (SIG) representam uma ferramenta extremamente útil para os propósitos do planejamento municipal uma vez que a maior parte das decisões tomadas por órgãos de planejamento e gestão urbana envolve um componente espacial, se não de forma direta, por implicação. Uma das mais importantes funções de um SIG urbano é a possibilidade que ele oferece para integrar dados de diversas fontes e formatos e gerar informação adicional pelo cruzamento destes dados. Por reunirem um extenso conjunto de aplicativos para coletar, armazenar, recuperar, transformar e representar visualmente dados espaciais e também dados estatísticos a eles relacionados, os SIG representam um grande passo no sentido de uma maior racionalização no planejamento e no gerenciamento de recursos voltados para as atividades de administrações municipais.

Nos dias de hoje as experiências de implantação de sistemas de geoprocessamento urbano no Brasil começam a se tornar comuns, mas de modo geral continuam tendo como objetivos imediatos o apoio a atividades de gestão urbana e como obstáculos a necessidade de formação de uma base de dados digital bem estruturada.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Para desenvolvimento deste trabalho será analisada a utilização do instrumento urbanístico da Transferência do Direito de Construir no município de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

3.1 - Histórico

Belo Horizonte, uma das primeiras cidades planejadas do Brasil, foi projetada pelo Engenheiro Aarão Reis entre 1894 e 1897. Em princípio Aarão Reis, que não esperava que a cidade se expandisse muito, planejou basicamente três grandes zonas para o município. A primeira denominada “Zona Urbana”, com quarteirões de dimensões regulares e uma avenida em torno de seu perímetro, a Avenida do Contorno, apresentava mais estrutura de transportes, educação, saneamento e saúde. A segunda, formada por ruas irregulares que seriam ocupadas mais tarde e não receberam infraestrutura urbana de imediato foi denominada “Zona Suburbana” a terceira e última zona, definida pela área rural, seria composta por cinco colônias agrícolas que abasteceriam a cidade com os produtos ali produzidos.

Porém, a ocupação urbana extrapolou muito do que havia sido planejado e, em 1930, o município já contava com mais de 120.000 habitantes, população prevista para quando a cidade completasse 100 anos. Nesta época houve necessidade de um novo planejamento urbano para recuperar a cidade projetada.

Na década de 50 a população praticamente dobrou novamente e em resposta a este crescimento desordenado foi criado o primeiro Plano Diretor para Belo Horizonte. A partir de 1960 a cidade passou a contar com inúmeros arranha-céus e a verticalização começou a dominar a cidade, porém sem estrutura para suportar tal crescimento urbano. Daí surgiu a necessidade de criação de instrumentos de política urbana capazes de controlar de forma ordenada o crescimento da cidade. Estes instrumentos têm como objetivos principais a descentralização das atividades urbanas, com a disseminação de bens, serviços e infraestrutura no território urbano, considerados os aspectos locais e regionais, bem como preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arqueológico municipal de Belo Horizonte (Art. 3º e 4º da Lei 7.165/96).

3.2 - Origem da TDC em Belo Horizonte

Os instrumentos normativos criados no surgimento de Belo Horizonte quase sempre eram marcados pela rigidez e elaborados sem considerar os agentes e os processos que atuavam na produção da cidade, produzindo efeitos contrários aos pretendidos estimulando a existência de uma "cidade clandestina" contraposta e muito maior que a "cidade legal".

Em meados da década de 70, este quadro foi reforçado pela promulgação da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 2.662/76) que, cristalizando tendências já observadas no processo de crescimento da cidade, estabeleceu em Belo Horizonte um zoneamento rígido, através do qual o próprio Poder Público consagra a especialização funcional e a segregação social do espaço, distribuindo de modo desigual vantagens e privilégios entre os proprietários de terrenos.

Uma das possibilidades de alteração deste quadro foi dada pela Lei Orgânica Municipal aprovada em março de 1990, que, no capítulo referente à Política Urbana, instituiu novos instrumentos de política urbana, através dos quais poderiam ser sanadas partes das distorções até então observadas. Foi através da Lei Orgânica do Município que surgiu pela primeira vez em Belo Horizonte a possibilidade de transferência do direito de construir.

Tendo como base a função social da propriedade, estes instrumentos permitiram ao Poder Público intervir sobre elementos cruciais do processo de estruturação urbana, garantindo a prevalência do interesse coletivo particular e relativizando o peso da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que acabava por representar uma "camisa-de-força" sobre a cidade

Posteriormente, por iniciativa da Câmara Municipal, foi sancionada a Lei nº 6.706, de 5 de agosto de 1994, que dispôs sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei Orgânica. Esta lei chegou a ser regulamentada pelo Decreto nº 8.766, de 10 de junho de 1996, contudo, estes dispositivos não chegaram a ser aplicados em virtude de legislação que veio a ser aplicada posteriormente.

Somente após a publicação do Decreto 9.616/98 e do Estatuto das Cidades a TDC realmente foi implementada em Belo Horizonte.

3.3 - A Legislação Urbanística e a utilização da TDC em BH nos dias atuais

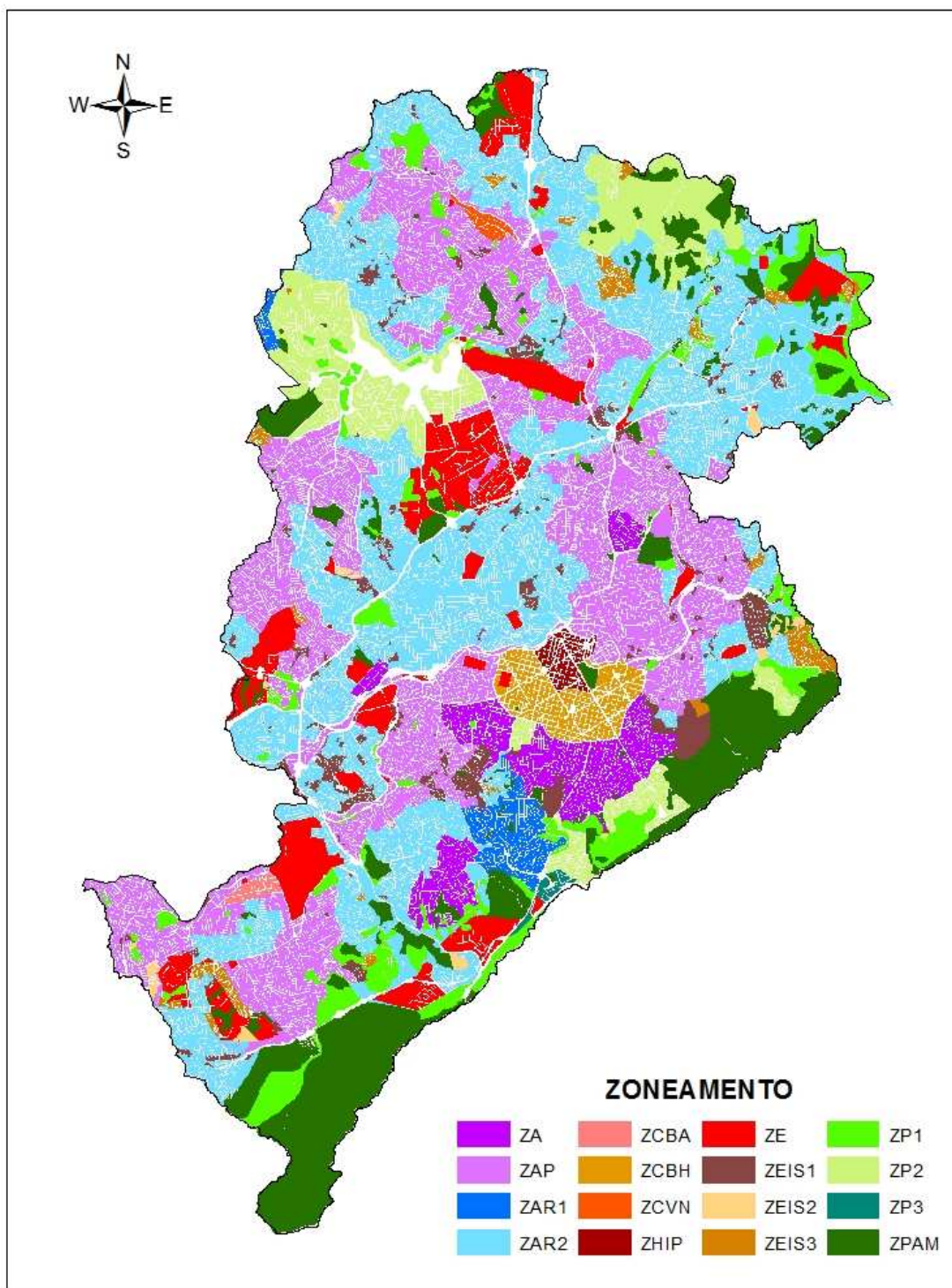
Em 27 de agosto de 1996 foram sancionadas as Leis nº 7.165 e 7.166, respectivamente, o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, trazendo modificações à legislação urbanística municipal, inclusive quanto à Transferência do Direito de Construir. Estas leis sofreram algumas alterações em 2000 pela Lei 8.137/00 e em 2010 pela Lei 9.959/10, mas continuam em vigor nos dias atuais.

Ressalta-se que as alterações trazidas pela Lei 9.959/10 não foram consideradas na realização deste trabalho uma vez que alteraram consideravelmente a aplicação da TDC no município e ainda não existem dados suficientes para análise de sua aplicação.

A Lei 7.166/96 delimita a totalidade do território do Município de Belo Horizonte como espaço urbano, subdividindo-o em 16 grandes manchas intituladas Zoneamentos, em função de suas características ou potencialidades de adensamento e as demandas de preservação e proteção ambiental, histórica, cultural, arqueológica ou paisagística. Para cada uma dessas zonas são estabelecidos critérios para parcelamento do solo, implantação e uso de edificações, denominados “parâmetros urbanísticos” (art. 4º e 5º da Lei 7.166/96).

A Figura 2 apresenta os limites dos zoneamentos previstos para o município de Belo Horizonte.

MAPA DE ZONEAMENTO DA LEI DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE BELO HORIZONTE



Fonte: Anexo II da Lei 7.166/96

Figura 2: Mapa da Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo – Lei 7.166/96

Dentre os parâmetros urbanísticos estabelecidos para cada zoneamento, o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o que estabelece, de forma geral, a área máxima admitida a ser construída em cada lote ou conjunto de lotes. Esta área total a ser construída é determinada pela multiplicação do CA pela área do terreno. Os CA's estabelecidos para cada zoneamento estão descritos na Tabela 1.

ZONEAMENTO	CA
ZPAM	0,05
ZP-1	0,3
ZP-2	1,0
ZP-3	1,5
ZAR-1	1,0
ZAR-2	1,0
ZA	1,5
ZAP	1,7
ZHIP	3,0
ZCBH	3,0
ZCBA	1,8
ZCVN	1,8
ZEIS-1	Sujeitos à legislação específica
ZEIS-2	Sujeitos à legislação específica
ZEIS-3	Sujeitos à legislação específica
ZE	Conforme §7º do art. 45 da Lei 7.166/96

Fonte: Anexo V da Lei 7.165/96

Tabela 1 – Coeficientes de Aproveitamento para os zoneamentos de Belo Horizonte

O CA está diretamente ligado à aplicação da TDC uma vez que os cálculos do potencial construtivo a ser gerado e o potencial construtivo a ser recebido são realizados a partir do CA definido para cada imóvel.

Quanto à transferência do direito de construir, o Plano Diretor define as diretrizes e dispositivos sobre este instrumento nos seus artigos 60 a 62.

Estes dispositivos legais foram regulamentados pelo Decreto nº 9.616, de 26 de junho de 1998, que viabilizou a aplicação do instrumento, porque fez uma ligação entre tais dispositivos e o zoneamento definido pela Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei nº 7.166/1996).

Este Decreto define em seu artigo 2º os imóveis geradores da transferência do direito de construir. São eles:

I - os dotados de cobertura vegetal, classificados como ADE (Área de Diretrizes Especiais) de Interesse Ambiental, cujo interesse público de preservação seja definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, baseado em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA;

II - os classificados como Zona de Especial Interesse Social 2 - ZEIS-2, destinados à implantação de programas habitacionais;

III - os tombados ou incluídos em conjuntos urbanos tombados, impossibilitados de exercerem o pleno potencial construtivo definido pelos parâmetros urbanísticos da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, em consequência de restrição adicional definida pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH

Com relação aos imóveis com interesse cultural, a transferência do direito de construir fica condicionada à comprovação do bom estado de conservação do imóvel tombado. Esta condição imposta por este dispositivo, para o exercício do direito à TDC, atende ao interesse público de ver restaurado o patrimônio histórico municipal. (Art. 2º, §2º do Decreto 9.616/98).

Ainda de acordo com o Decreto 9.616/98, não podem originar Transferência do Direito de Construir os imóveis desapropriados, situados em áreas *non aedificandae*, passíveis de usucapião, e de propriedade pública ou que, em sua origem, tenham sido alienados pelo Poder Público de forma não onerosa (doação).

Pelo artigo 3º do Decreto 9.616/98 os imóveis receptores da transferência do direito de construir são:

I - os classificados como Zona de Adensamento Preferencial – ZAP e os em torno dos imóveis de origem, assim considerados aqueles localizados na mesma mancha contínua de zoneamento, **exceto os classificados como Zona de Adensamento Restrito - ZAR**, respeitadas as diretrizes de proteção de conjuntos urbanos tombados e de Áreas de Diretrizes Especiais - ADEs;

II - os localizados em áreas receptoras previstas nos conjuntos urbanos tombados, respeitadas as diretrizes de proteção do conjunto e os integrantes de projeto específico de operação urbana, nos termos do artigo 65 da Lei 7.165, de 27 de agosto de 1996.

O decreto trata também das regras e dos procedimentos a serem observados na transferência, incluindo as fórmulas matemáticas a serem utilizadas nos cálculos para a operacionalização do instrumento. Estas fórmulas viabilizam a obtenção da “equivalência entre os valores do metro quadrado do imóvel de origem e do receptor”.

Para a realização da transferência de potencial construtivo deve-se levar em consideração o valor do imóvel de origem (gerador) e de destino (receptor). Este valor é estabelecido pela legislação tributária e corresponde ao valor que constar no momento da realização da transferência, da Planta de Valores de Metro Quadrado de Terreno, conforme a legislação em vigor.

A transferência é calculada, pela seguinte fórmula:

$AT (m^2) \times VG (reais) = AR (m^2) \times VR (reais)$, onde:

- AT é a área transferível (que será deduzida do saldo do imóvel gerador);
- VG é o valor do metro quadrado do imóvel gerador;
- AR é a área adicional a ser acrescida no imóvel receptor e
- VR é o valor do metro quadrado do imóvel receptor.

Além disso, a área a ser adquirida pelo imóvel receptor também é limitada. O imóvel que receber a transferência poderá ter seu potencial construtivo, definido pela legislação, acrescido em até 20%, ou seja, o imóvel que possuir maior CA poderá receber mais área.

Para facilitar o entendimento, a Tabela 2 apresenta o exemplo do potencial construtivo máximo a ser adquirido para dois lotes com a mesma área (parâmetro que define o potencial construtivo para o imóvel), porém situados em zoneamentos distintos:

ÁREA DO TERRENO (m ²)	BAIRRO	ZONEAMENTO	CA	CA MÁX. ADMITIDO*	POT. CONST. MÁX. ADMITIDO SEM TDC (m ²)	POT. CONST. MÁX A SER ACRESCIDO (m ²)
360	Castelo	ZAP	1,7	2,04	612,00	122,40
360	12ª Seção Urbana	ZCBH	3,0	3,60	1.080,00	216,00

* 20% superior ao CA definido para o zoneamento

Tabela 2 – Exemplo de cálculo de potencial construtivo a ser recebido por TDC para dois terrenos em zoneamentos distintos

Outro dispositivo a ser destacado é o previsto no art.8º, descrito a seguir:

“[...] Art.8.º - Cabe ao proprietário de imóvel gerador, obrigatoriamente, a averbação de todas as Certidões de Transferência do Direito de Construir emitidas, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.” (Decreto 9.616/98 - BELO HORIZONTE, 1998)

Este dispositivo tem o objetivo de conferir publicidade ao ato e, desta forma, evitar que os imóveis geradores sejam vendidos sem que os compradores tenham conhecimento de que eles se encontram destituídos do potencial construtivo integral. Ao realizarem transferências os imóveis geradores não mais contarão com o potencial construtivo máximo definido pela Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo.

Devido à necessidade de se estabelecer um processo adequado para a aplicação do Decreto nº9.616/1998, foi instituída, pela Portaria nº3.605/1998, a Comissão Permanente de Transferência do Direito de Construir, incumbida de propor rotinas, analisar e encaminhar processos relativos ao assunto. A partir da publicação destes elementos normativos, a Transferência do Direito de Construir começou a ser utilizada e foi, paulatinamente, sendo incorporada pelo mercado imobiliário, tornando-se prática comum.

Na sequência a Figura 3 e a Figura 4 apresentam o fluxo de como um imóvel passa a ser gerador de TDC e receptor de TDC, respectivamente:

FLUXO GERADOR

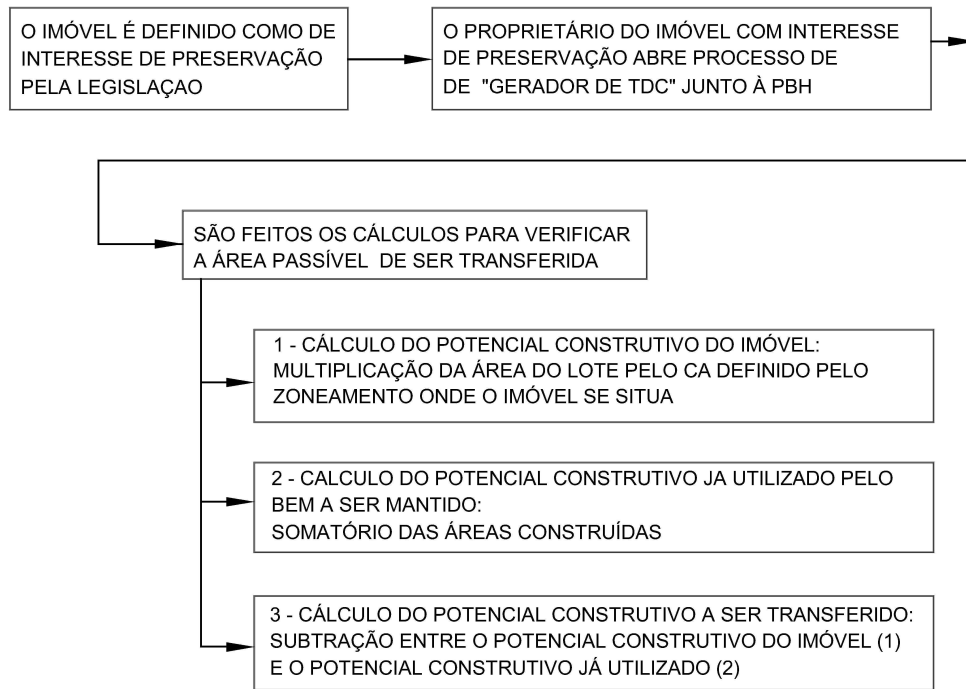


Figura 3 – Fluxo de um imóvel gerador de TDC

FLUXO RECEPTOR

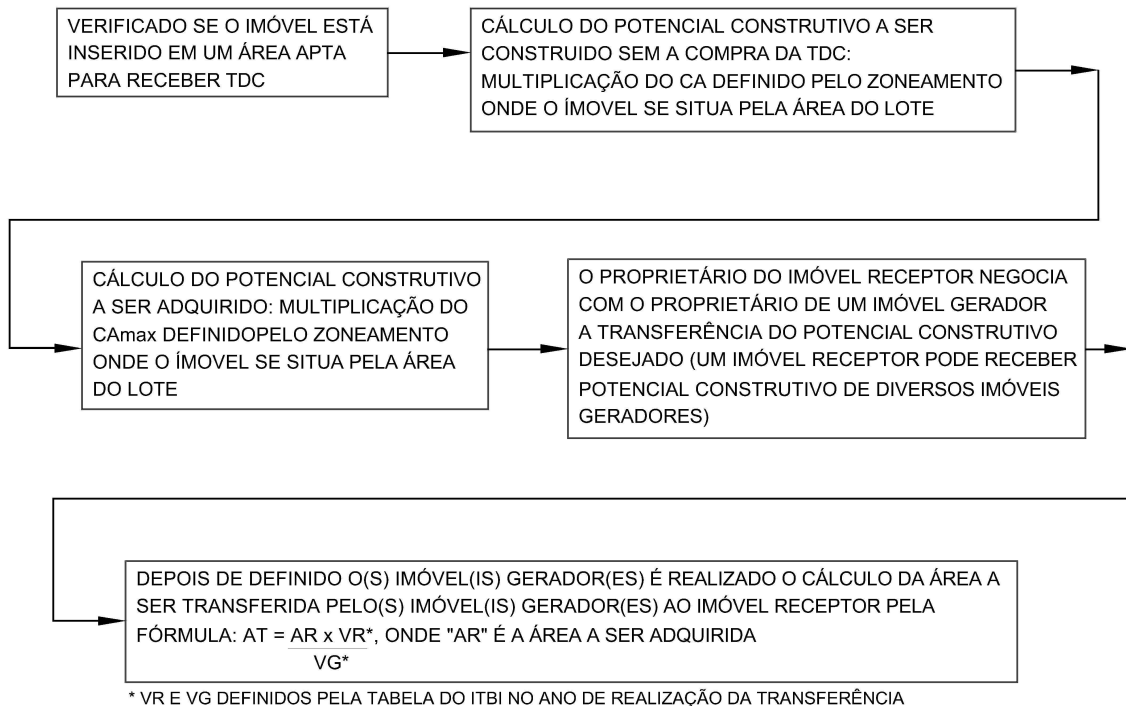


Figura 4 – Fluxo de um imóvel receptor de TDC

4 - METODOLOGIA

O fluxograma da Figura 5 apresenta a estrutura geral da metodologia utilizada para atingir os objetivos do trabalho.

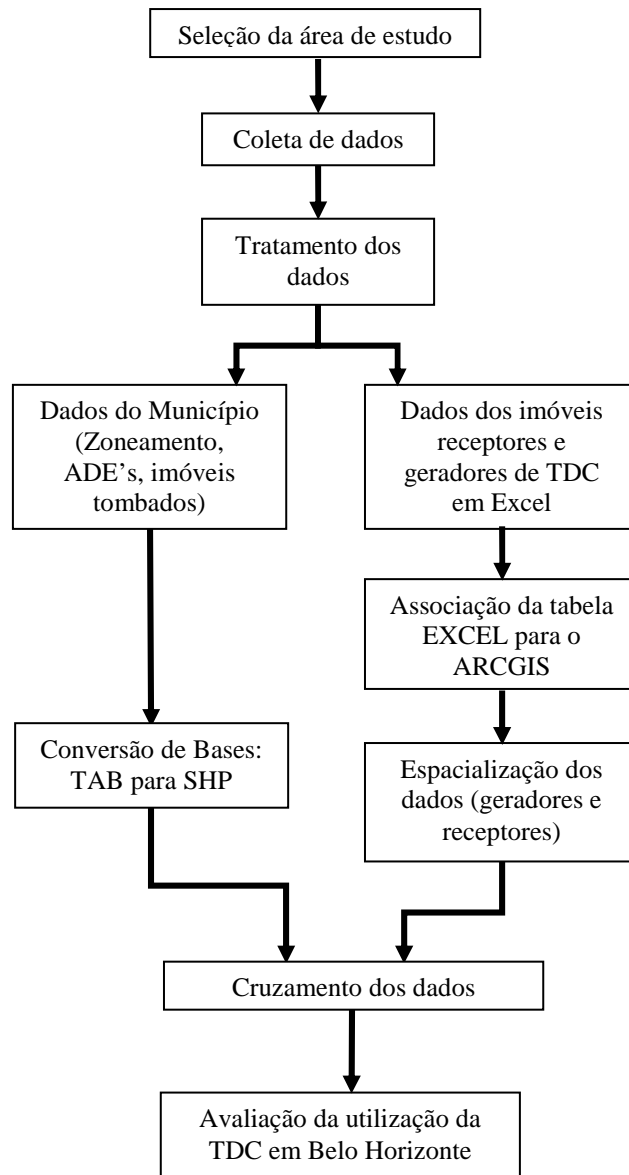


Figura 5 – Fluxograma da estrutura geral da metodologia a ser aplicada neste trabalho

4.1 - Base de Dados

Para elaboração deste estudo foram utilizados os seguintes dados da Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana (SMARU):

- **Banco de dados do Mapinfo** com informações do município de Belo Horizonte georreferenciados referentes ao zoneamento, regionais, bairros oficiais, identificação dos lotes, índice cadastral dos imóveis, áreas tombadas pelo patrimônio histórico, áreas de preservação ambiental (áreas de diretrizes especiais) e áreas de interesse social para implantação de programas habitacionais (definido pelo zoneamento denominado ZEIS-2 – Zona de Especial Interesse Social).
- **Banco de dados em arquivos com extensão xls**, com as informações referentes aos imóveis que utilizaram a TDC em Belo Horizonte constantes dos seguintes dados: índice cadastral, identificação dos imóveis geradores e receptores de TDC, classificação dos imóveis geradores como sendo de proteção cultural, ambiental ou social, área (m²) dos imóveis geradores passível de ser transferida e área (m²) já transferida dos mesmos, área (m²) recebida pelos imóveis receptores;
- **Tabela com extensão xls** com os valores por m² de terreno referente ao ano de 2009 (VG e VR).

4.2 - Tratamento dos Dados

- As tabelas do Mapinfo foram convertidas através da ferramenta “*Universal Translator*” para o formato Shp do ArcGIS para que os dados fossem tratados e as análises realizadas;
- O banco de dados da Transferência do Direito de Construir foi tratado de forma a possibilitar a associação dos dados “xls” com os dados “shp”. A coluna a ser associada - Índice Cadastral, foi corrigida de forma a deixa-la estruturada da mesma forma que a tabela já georreferenciada do ArcGis.
- O banco de dados da Transferência do Direito de Construir foi associado à tabela de índice cadastral do ArcGIS possibilitando a criação de duas tabelas: Uma com os dados dos imóveis geradores de TDC e outra com os dados dos imóveis receptores de TDC;
- Através da seleção por localização, todos os imóveis que fizeram a utilização da TDC foram associados à tabela de lotes (cada lote é associado a um índice cadastral) o que possibilitou a visualização espacial dos imóveis que utilizaram a TDC;
- Foi elaborado um mapa temático com os imóveis passíveis de serem geradores de TDC em função do estabelecido pela legislação (Decreto 9.616/98) classificando-os como imóveis tombados culturalmente (Interesse Cultural), imóveis inseridos em ADE de Interesse Ambiental (Interesse Ambiental) e imóveis inseridos no zoneamento ZEIS-2 (Interesse Habitacional);
- Foi elaborado um mapa temático com os imóveis efetivamente geradores de TDC, ou seja, imóveis que abriram processo de TDC junto à Prefeitura de Belo Horizonte e efetuaram o cadastro para serem considerados como imóveis geradores de TDC. Estes imóveis foram classificados da mesma maneira que os “potenciais” geradores de TDC.
- Foi elaborado um mapa temático com os imóveis passíveis de serem receptores de TDC. Este mapa foi elaborado com base no instituído pelo Decreto 9.616/98 que estabelece, de forma geral, os imóveis não passíveis de serem receptores de TDC. São eles: os imóveis localizados no zoneamento ZAR-1 e ZAR-2 e as áreas não passíveis de serem parceladas. Para a elaboração deste mapa, partiu-se da tabela de zoneamento, excluindo-se todas as

áreas inseridas em ZAR-1 e ZAR-2 e depois se excluiu as áreas não parceláveis como as unidades de preservação (UPs) e áreas verdes não parceláveis.

- Foi feita uma associação em um mesmo mapa das potenciais áreas receptoras de TDC com os imóveis efetivos receptores de TDC

- Foram identificadas as áreas que possuem restrição altimétrica para verificar se essas áreas realmente não são receptoras ou se este parâmetro não é impeditivo para que o imóvel seja receptor de TDC. Foram identificadas pela legislação as áreas com restrição altimétrica através da tabela de ADEs.

- Foi elaborado um mapa temático com os imóveis efetivamente receptores de TDC separando-os em função do zoneamento e regionais onde os mesmos se localizam.

- Foram elaborados mapas de potencial construtivo gerado e potencial construtivo transferido (valores em m²), ambos em nível de bairro. Os bairros do município de Belo Horizonte citados neste estudo são os bairros oficiais que se encontram registrados em cartório os quais são diferentes dos “bairros populares”. Para efeito de entendimento será citado o bairro oficial e qual/quais bairros populares o mesmo engloba.

- Foram inseridas em cada tabela referente aos imóveis geradores e receptores as áreas de cada um desses imóveis pela inserção de um campo “Área” nas tabelas respectivas.

- A tabela de valores de ITBI referente ao ano de 2009 foi associado à tabela de IPTU pela chave “Área Isótima” de forma a correlacionar o valor do “m²” de cada imóvel receptor e gerador possibilitando a identificação das áreas que foram geradas pelos imóveis geradores e os valores das áreas recebidas.

5 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos por meio da aplicação dos métodos abordados. As análises e discussões de resultados irão fornecer as bases para consolidação das conclusões.

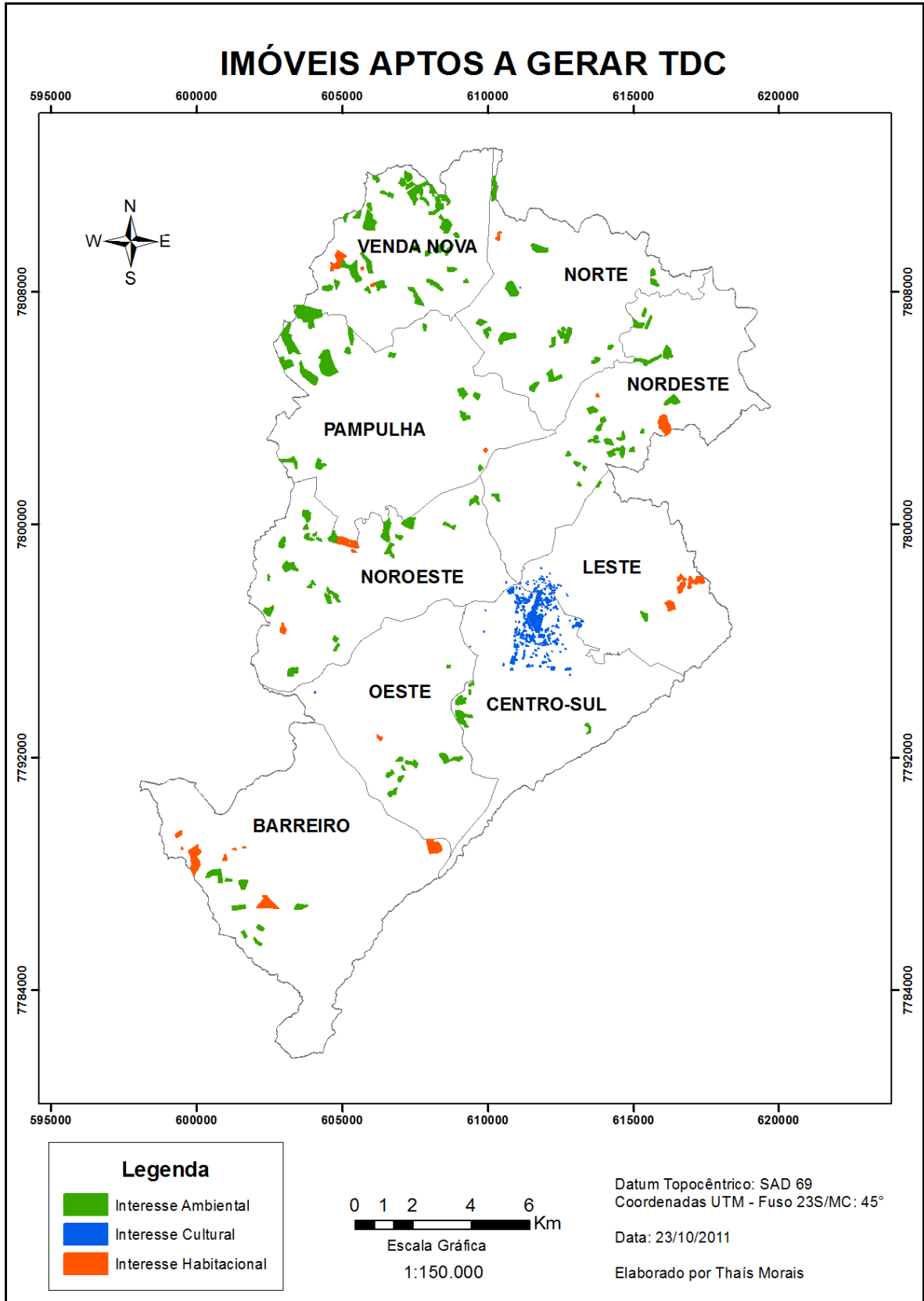


Figura 6 – Imóveis aptos para gerar TDC

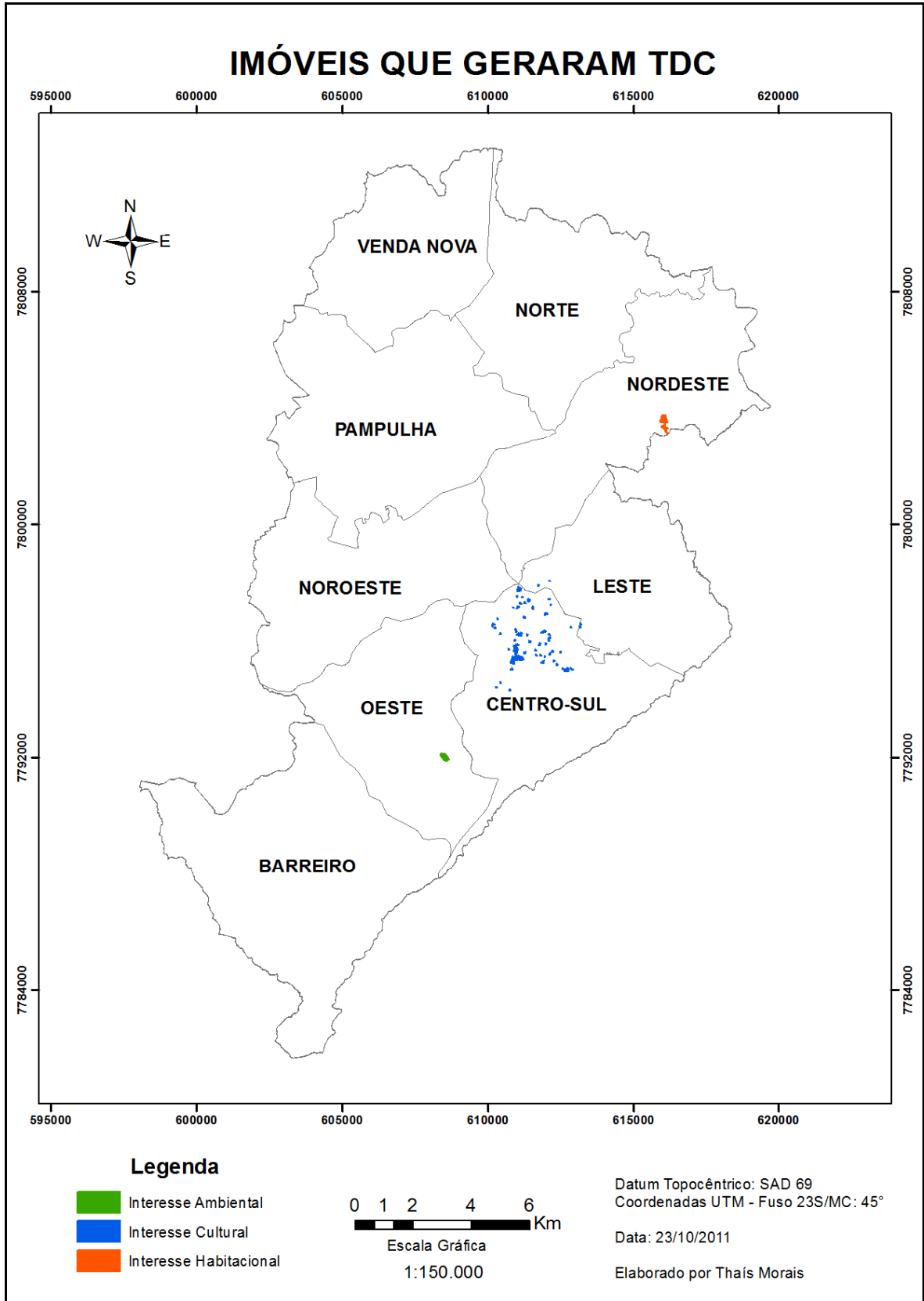


Figura 7 – Imóveis que geraram TDC

A Figura 6 foi elaborada com base nas informações obtidas pela legislação (Decreto 9616/98) que estabelece os imóveis passíveis de serem geradores de TDC. Os imóveis definidos como de **interesse ambiental** são aqueles inseridos na ADE de Interesse Ambiental, os definidos como de **interesse cultural** são os imóveis inseridos em áreas de interesse histórico e tombados pelo CDPCM-BH e os imóveis de **interesse habitacional** são os inseridos em ZEIS-2. O fato de um imóvel ser caracterizado como apto a gerar TDC não significa que efetivamente irá gerar TDC. O imóvel só passa a ser efetivo gerador a partir do momento que o proprietário de um destes imóveis identificados na Figura 6 abre um processo de “Transferência do Direito de Construir” junto à PBH e atende as demais condições de preservação do imóvel os quais são analisados pelos técnicos da PBH. A área passível de ser transferida também só é definida após a abertura do processo quando é feito o cálculo total do potencial construtivo do imóvel gerador e o cálculo do potencial construtivo já utilizado no terreno. A área que poderá ser transferida é o resultado da subtração ente o total potencial construtivo e o potencial construtivo já utilizado no terreno.

A Figura 7 é composta pelos dados dos imóveis geradores que abriram processo de gerador de TDC junto à PBH e estão aptos a transferirem potencial construtivo para as áreas receptoras de TDC e cada um desses imóveis possui um potencial construtivo a ser transferido correspondente a cada imóvel. Verifica-se que a grande parte dos imóveis de interesse cultural de Belo Horizonte se concentra na região mais antiga e planejada por Aarão Reis correspondente à Zona Urbana o que retrata a intenção de preservação de imóveis antigos do município e conseqüentemente a preservação de sua história.

Analisando comparativamente a Figura 6 e a Figura 7 verifica-se que o numero de imóveis que efetivamente gerou TDC é muito pequeno em relação aos imóveis aptos a gerar TDC. Verifica-se ainda que apesar dos imóveis aptos a gerarem TDC terem distribuição espacial no município, estando presentes em todas as regionais, há uma concentração dos que geraram na regional Centro-Sul, o que explica os dados apresentados a seguir, pois esta é a região mais antiga e que apresenta o maior numero de imóveis tombados do município. O gráfico representado pela Figura 8 ilustra esta análise indicando separadamente, pelo tipo de proteção do imóvel gerador, a porcentagem de imóveis que efetivamente geraram potencial construtivo a ser transferido. Confrontando os imóveis geradores pelo tipo de proteção, o mais representativo foi o correspondente aos imóveis geradores com interesse cultural, como mostra a Figura 8.

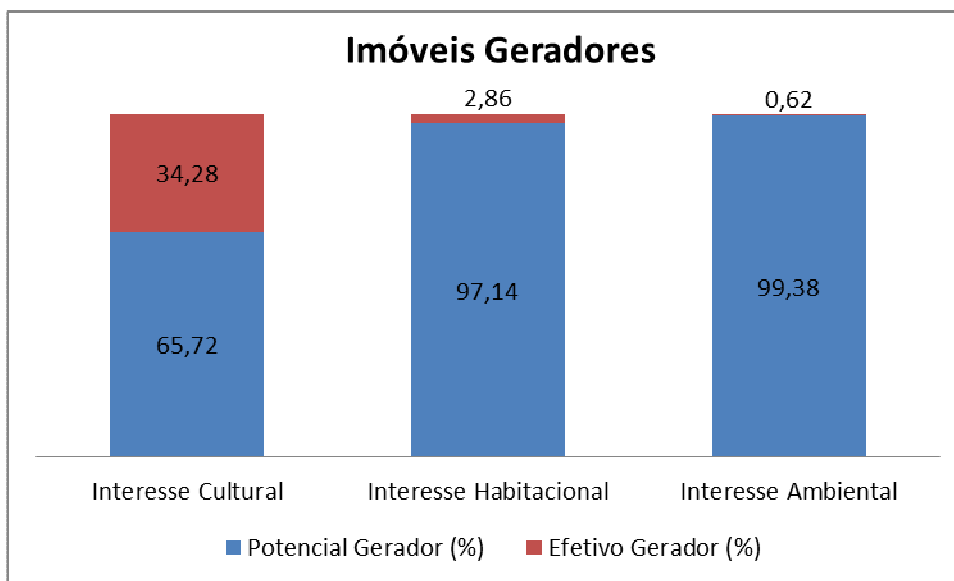
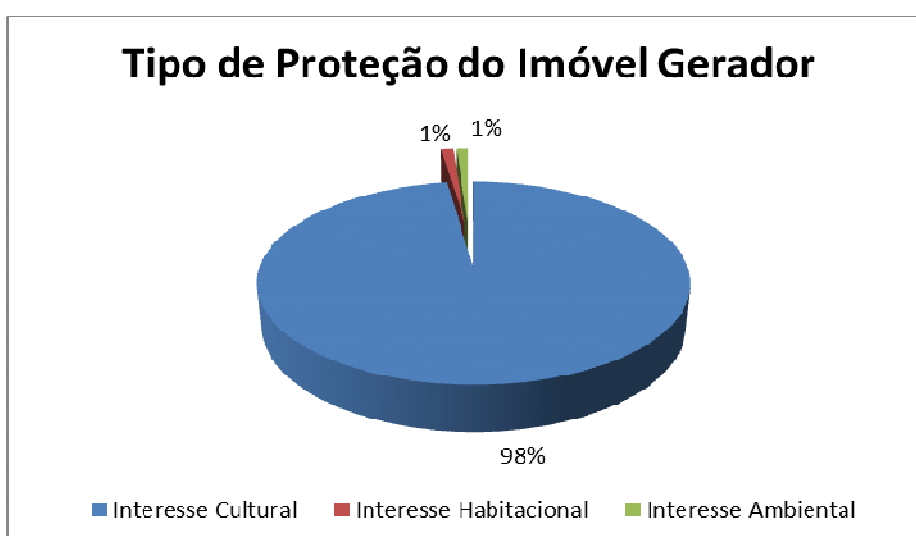


Figura 8 – Número de imóveis geradores em relação aos imóveis aptos a gerarem TDC

Quanto ao tipo de proteção dos imóveis efetivos geradores de TDC (Figura 7), tem-se que do total de 89 (oitenta e nove) processos abertos dos imóveis geradores, 87 (oitenta e sete) correspondem aos imóveis com interesse de preservação do patrimônio histórico que foram tombados pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural – CDPCM-BH, 1 (um) corresponde ao imóvel de interesse habitacional e 1 (um) corresponde a proteção ambiental o qual ficou impedido de exercer seu potencial construtivo no próprio terreno em virtude de medidas de proteção ambiental, definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM. É o que mostra a Figura 9.



Fonte: BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana. Pesquisa direta (Arquivos), 2010.

Figura 9 – Tipo de proteção dos imóveis geradores de Belo Horizonte

Tanto a Figura 9 quanto a Figura 8 demonstram que a TDC tem sido utilizada em Belo Horizonte atrelada à política de preservação do patrimônio histórico.

Com relação ao “Potencial Construtivo Transferido” foram gerados dois mapas representados pela Figura 10 e Figura 11 os quais indicam o Potencial Construtivo transferido e o Potencial Construtivo recebido, respectivamente. Estes mapas foram elaborados em nível de bairro para que a visualização das áreas transferidas e áreas recebidas ficassem mais claras.

Em análise à Figura 10 e Figura 11 verifica-se que não só os bairros que mais transferiram, mas também aqueles que mais receberam potencial construtivo estão na regional Centro-Sul, apesar de não exclusivamente. Ao contrário da concentração observada na transferência (imóveis geradores), a recepção (imóveis receptores) já avança da centro-sul para as outras regionais.

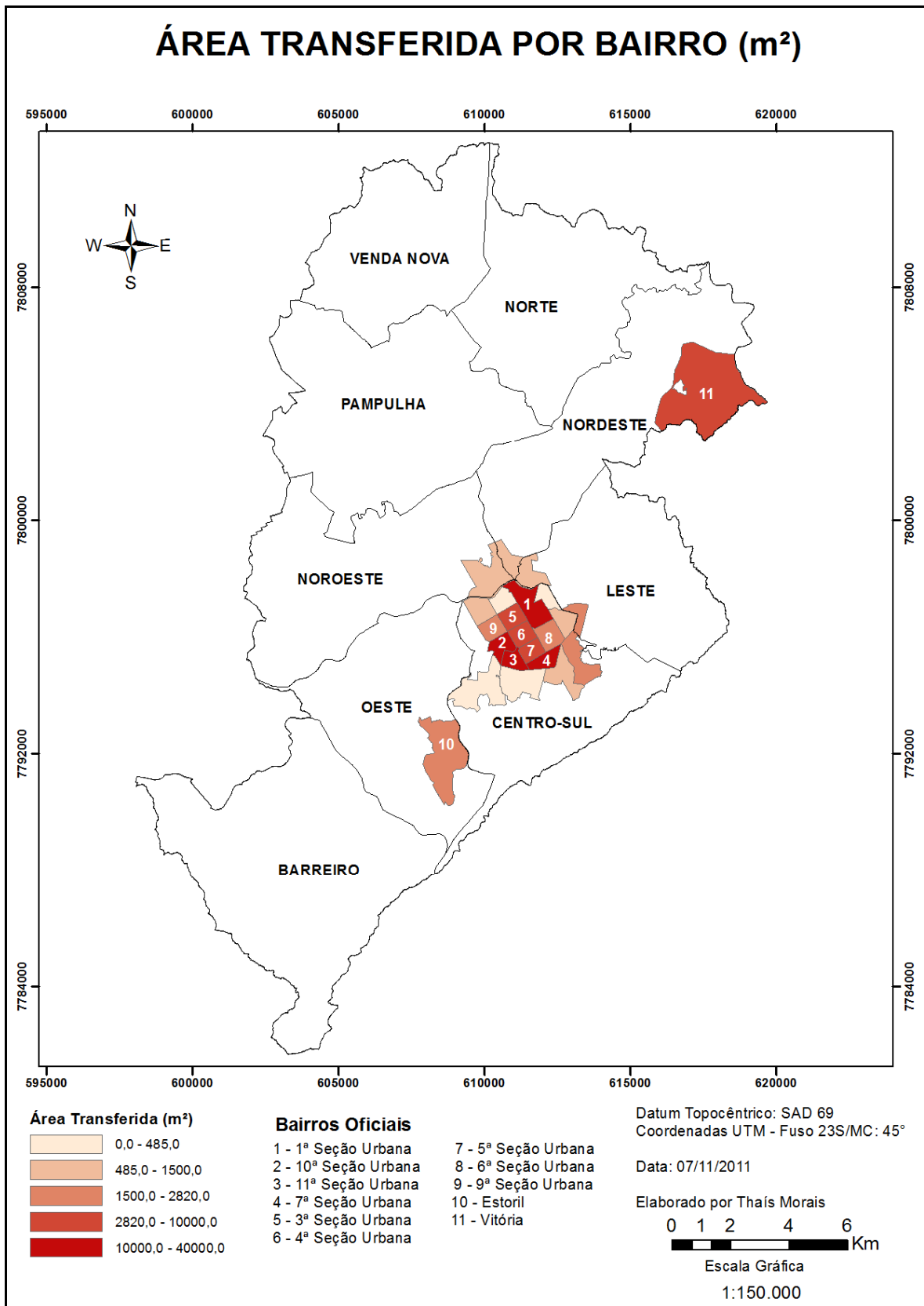


Figura 10 – Área transferida por bairro

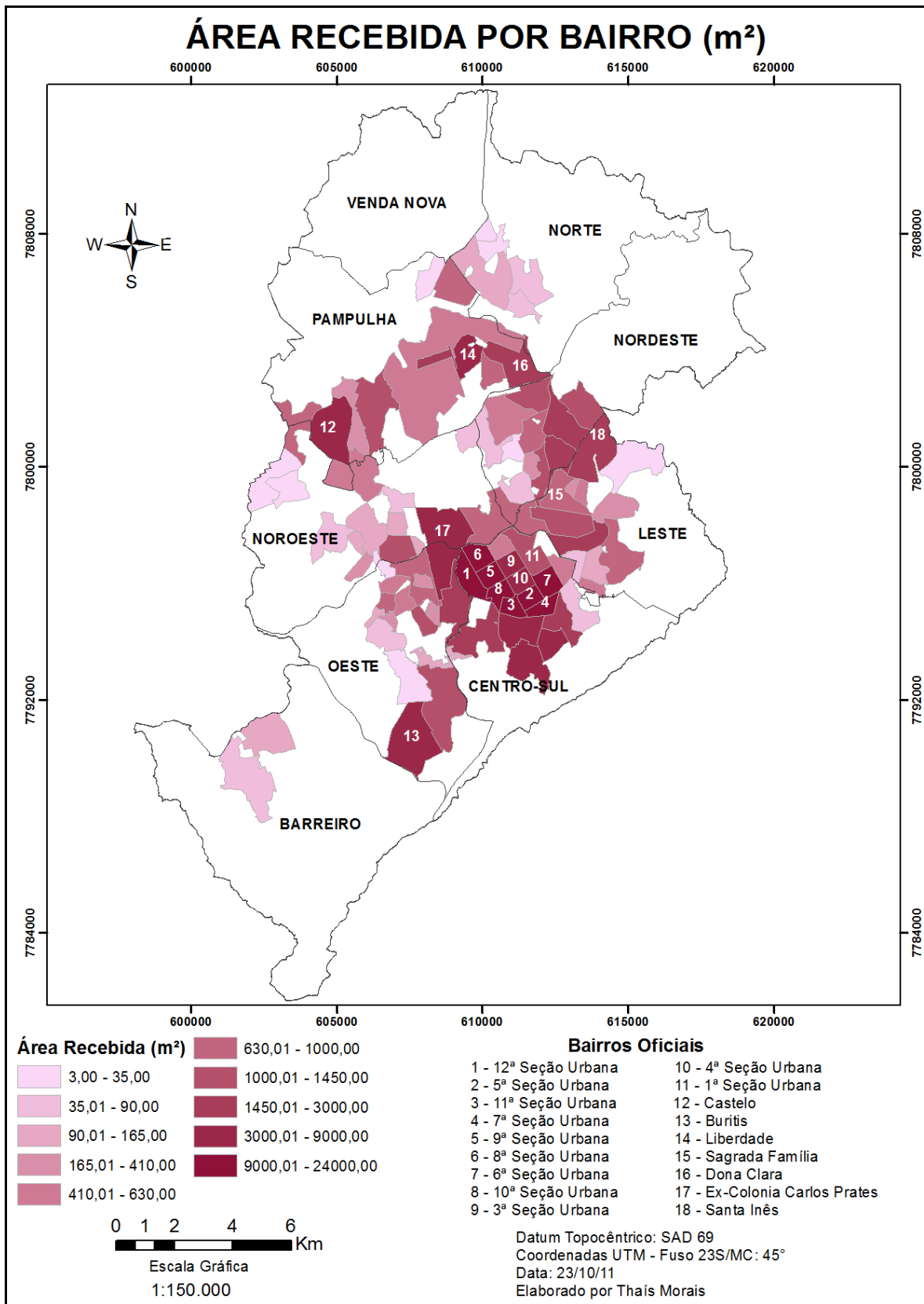


Figura 11 – Área recebida por bairro

Dos bairros geradores de TDC, a 1ª Seção Urbana (Bairros Populares: Centro, Santa Efigênia e Floresta) é o Bairro que mais transferiu “Potencial Construtivo” correspondendo a cerca de 23% do total de área transferida em todo o município, como ilustra a Figura 12 a qual apresenta os bairros que transferiram entre 10.000,00m² a 40.0000,00m² (maior faixa definida pela Figura 10).

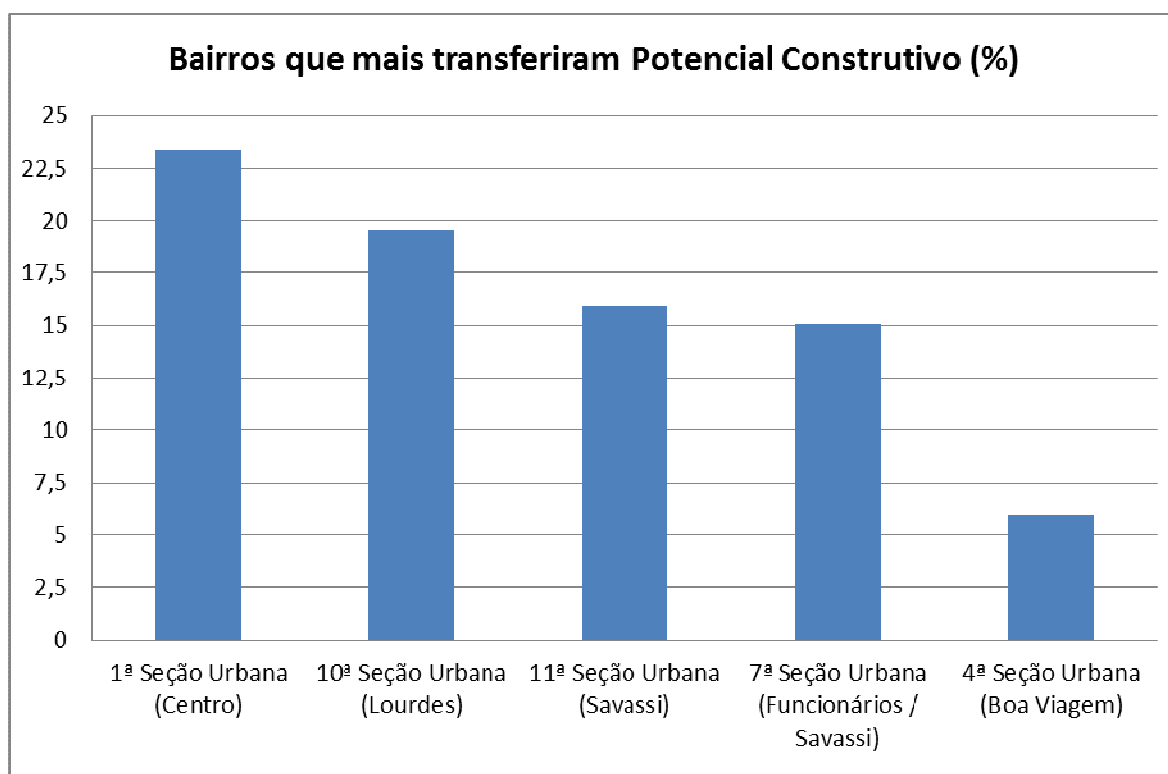


Figura 12 – Bairros que mais transferiram potencial construtivo

A área total transferida de Potencial Construtivo no município de Belo Horizonte corresponde a uma área de **155.684,15 m²**.

Dos bairros receptores de TDC, a 12ª Seção Urbana (abrange os bairros Santo Agostinho e Barro Preto) é o Bairro que mais recebeu “Potencial Construtivo” correspondendo a cerca de 10% do total de área já recebida em todo o município, como ilustra a Figura 13. Esta figura apresenta os bairros que transferiram entre 9.000,00m² a 24.0000,00m² (maior faixa definida pela Figura 11).

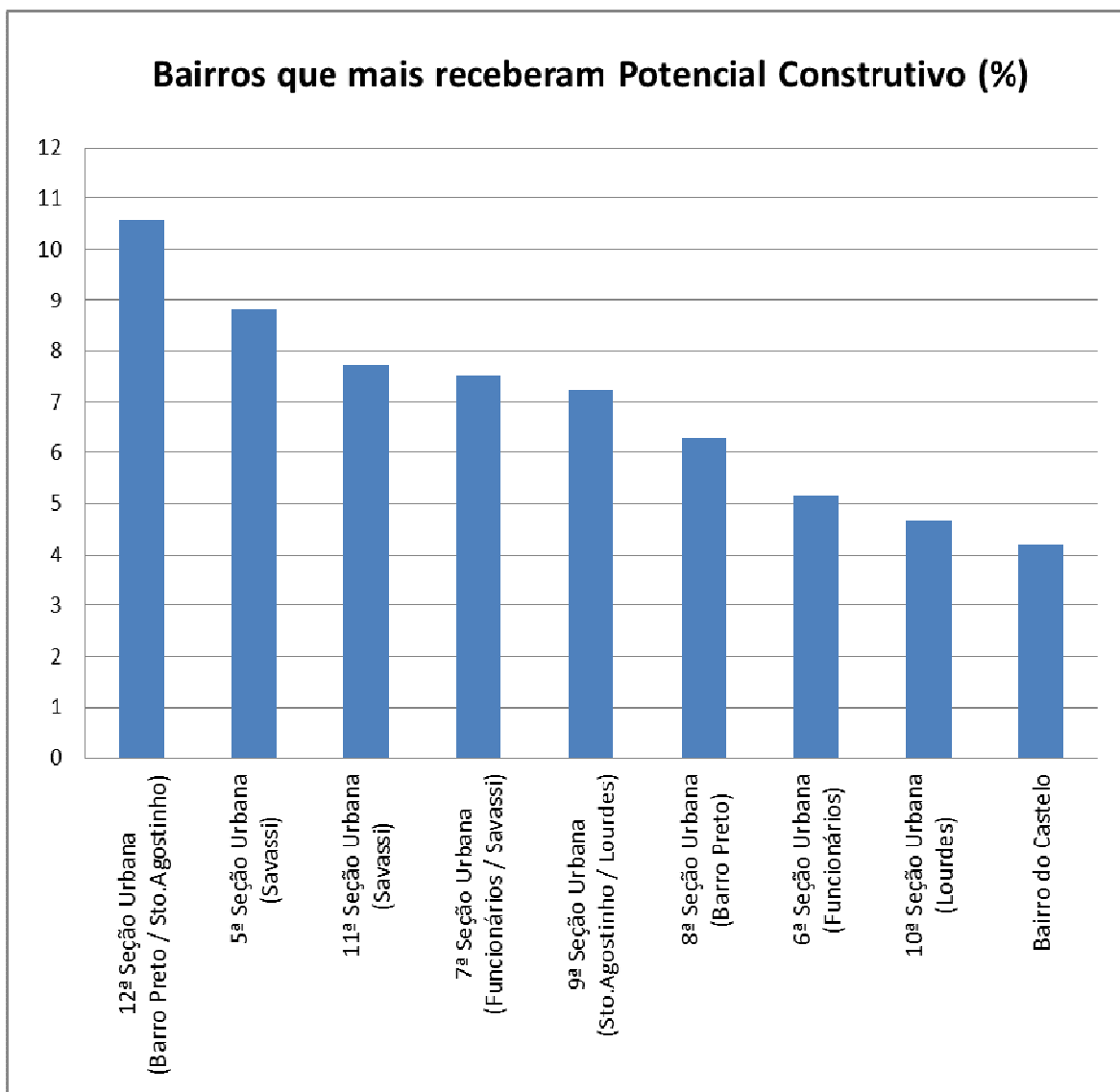


Figura 13 – Bairros que mais receberam potencial construtivo

A área total recebida de Potencial Construtivo no município de Belo Horizonte corresponde a uma área de **214.641,68m²**.

Analisando comparativamente o potencial construtivo transferido em relação ao potencial construtivo recebido verifica-se que as áreas não são as mesmas e que houve uma área recebida referente a 58.957,53m² que foi criada pela utilização da transferência do direito de construir. Este “solo criado” será explicado posteriormente pela Figura 18.

É importante ressaltar que estas áreas transferidas/recebidas por cada bairro não representam necessariamente os bairros que mais utilizaram o instrumento da Transferência do Direito de Construir.

ZONAS APTAS PARA RECEBER TDC X IMÓVEIS QUE RECEBERAM TDC

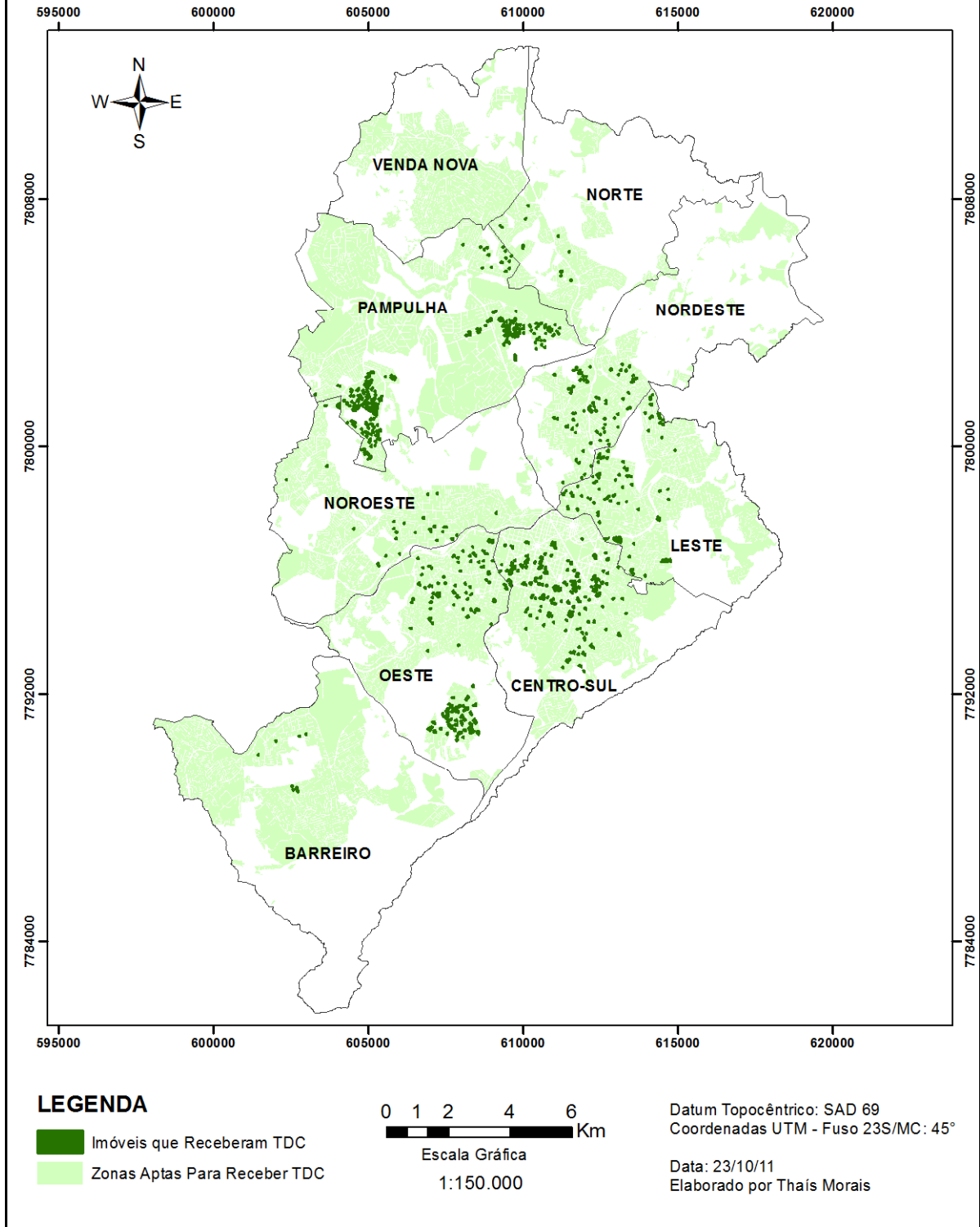


Figura 14 – Zonas aptas para receber TDC X Imóveis que receberam TDC

A Figura 14 foi elaborada com base nos dados da legislação que define as áreas passíveis de serem receptoras de TDC. Como citado anteriormente, com exceção das áreas inseridas em ZAR-1 e ZAR-2 e as áreas não passíveis de serem parceladas, as demais áreas são passíveis de serem receptoras de TDC. Estas áreas foram identificadas na Figura 14 como “Zonas Aptas para Receber TDC”. Os imóveis que efetivamente utilizaram este instrumento, abrindo processo junto à prefeitura de aprovação de projeto incluindo nesta aprovação o potencial construtivo adquirido através da TDC, estão representados na Figura 14 como “Imóveis que receberam TDC”. Verifica-se ao analisar a Figura 14 que os imóveis receptores estão concentrados nas regionais Oeste, Centro-Sul, Pampulha, Nordeste (mais próximo da regional Centro-Sul) e Leste de Belo Horizonte e dentro das regionais identifica-se que os imóveis estão agrupados em pontos específicos (bairros) os quais estão representados na Figura 15.

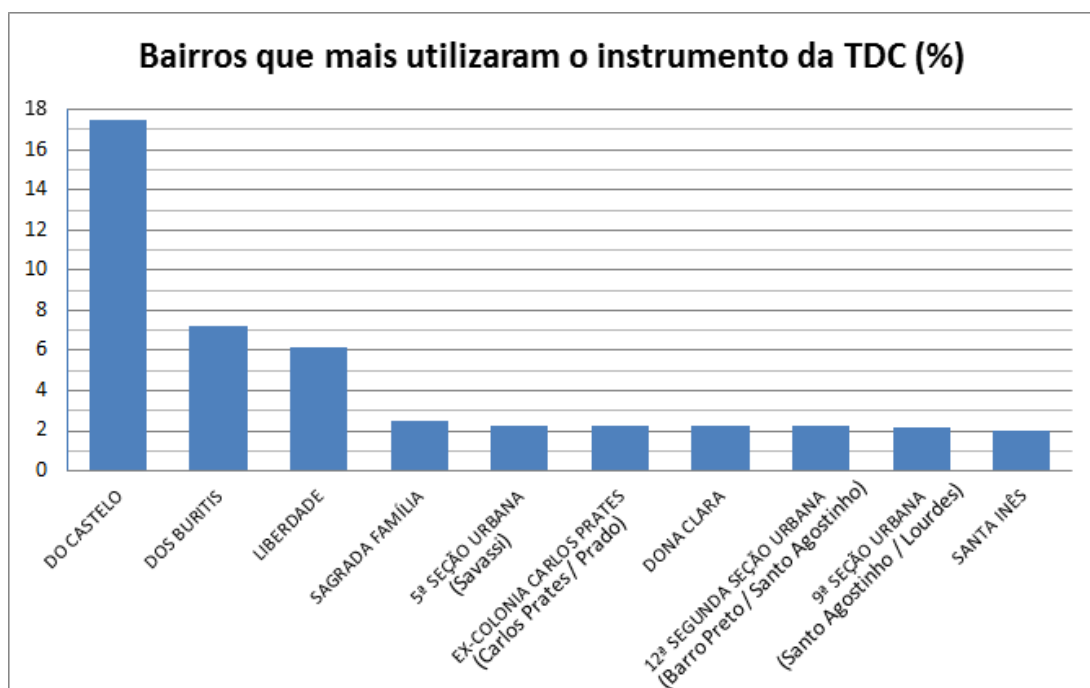


Figura 15 – Porcentagem de Imóveis Receptores de TDC por bairro

De todos os bairros de Belo Horizonte, apenas 29% utilizou o instrumento da TDC, sendo que o Bairro do Castelo é o mais representativo com 18% dos imóveis receptores de TDC inseridos neste bairro. A Figura 15 apresenta os 10 bairros que mais utilizaram a TDC. Os demais bairros não representados na figura possuem menos de 2% de representatividade.

As regionais Barreiro, Noroeste, Venda Nova e Norte tem poucos imóveis receptores de TDC. Isto acontece porque estas regiões ainda possuem pouca especulação imobiliária. Provavelmente as regiões Norte e Venda Nova serão mais representativas em estudos futuros em função do crescimento e urbanização nestas regiões incentivados pelo governo municipal.

Analisando comparativamente a Figura 15 e a Figura 13 pode-se verificar que os bairros que mais receberam Potencial Construtivo não são coincidentes com os bairros que possuem mais imóveis que utilizaram o instrumento de TDC como receptores. Isto acontece porque o limite de área que cada um desses imóveis pode receber depende do CA definido para cada um dos zoneamentos onde os mesmos se encontram, ou seja, a área máxima a ser adquirida depende do CA definido para cada imóvel.

Os bairros que mais receberam Potencial Construtivo concentram-se na regional Centro-Sul onde o CA é superior em relação às demais áreas do município. Por esta razão o Bairro do Castelo apesar de ter sido o bairro que mais utilizou o instrumento da TDC não foi o bairro que mais recebeu potencial construtivo em termos absolutos.

Como o CA definido para o zoneamento onde se encontra o Bairro do Castelo – ZAP – é de 1.7, a TDC poderá ser utilizada nestes imóveis até alcançar o limite de acréscimo de 20% em relação ao CA definido, ou seja, poderá chegar a 2.04. Enquanto para um imóvel inserido na 12ª Seção Urbana cujo zoneamento é ZCBH onde o CA é de 3.0 o mesmo poderá chegar a 3.60 com a recepção de TDC.

A Figura 16 e Figura 17 ilustram os imóveis que geraram e receberam TDC, respectivamente, separados por zoneamento. Verifica-se pela análise dos mapas gerados que os imóveis geradores estão em sua grande maioria inseridos em ZCBH e ZHIP enquanto a maioria dos imóveis receptores está inserida em ZAP, seguidos de ZCBH e ZA.

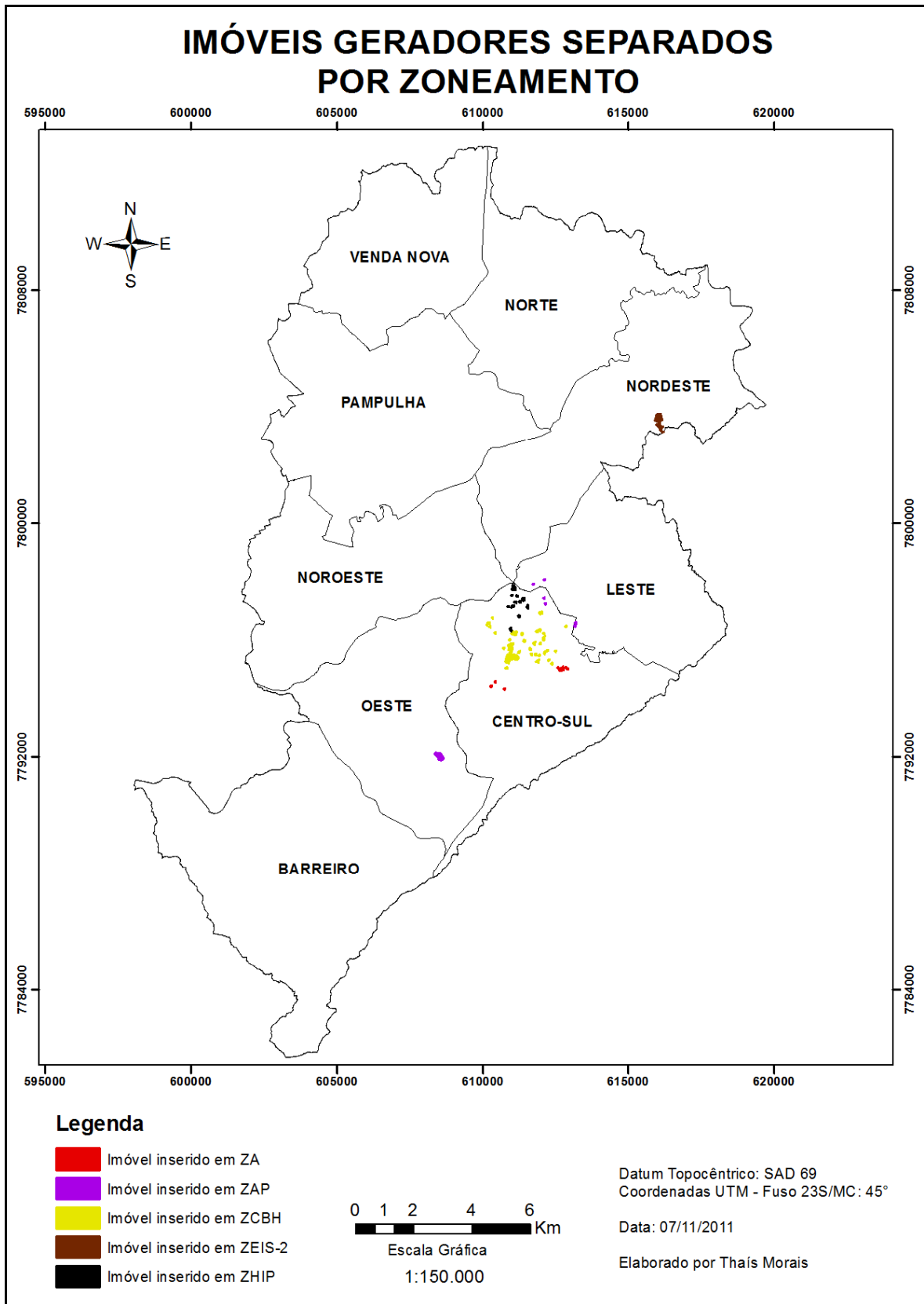


Figura 16 – Imóveis Geradores Separados por Zoneamento

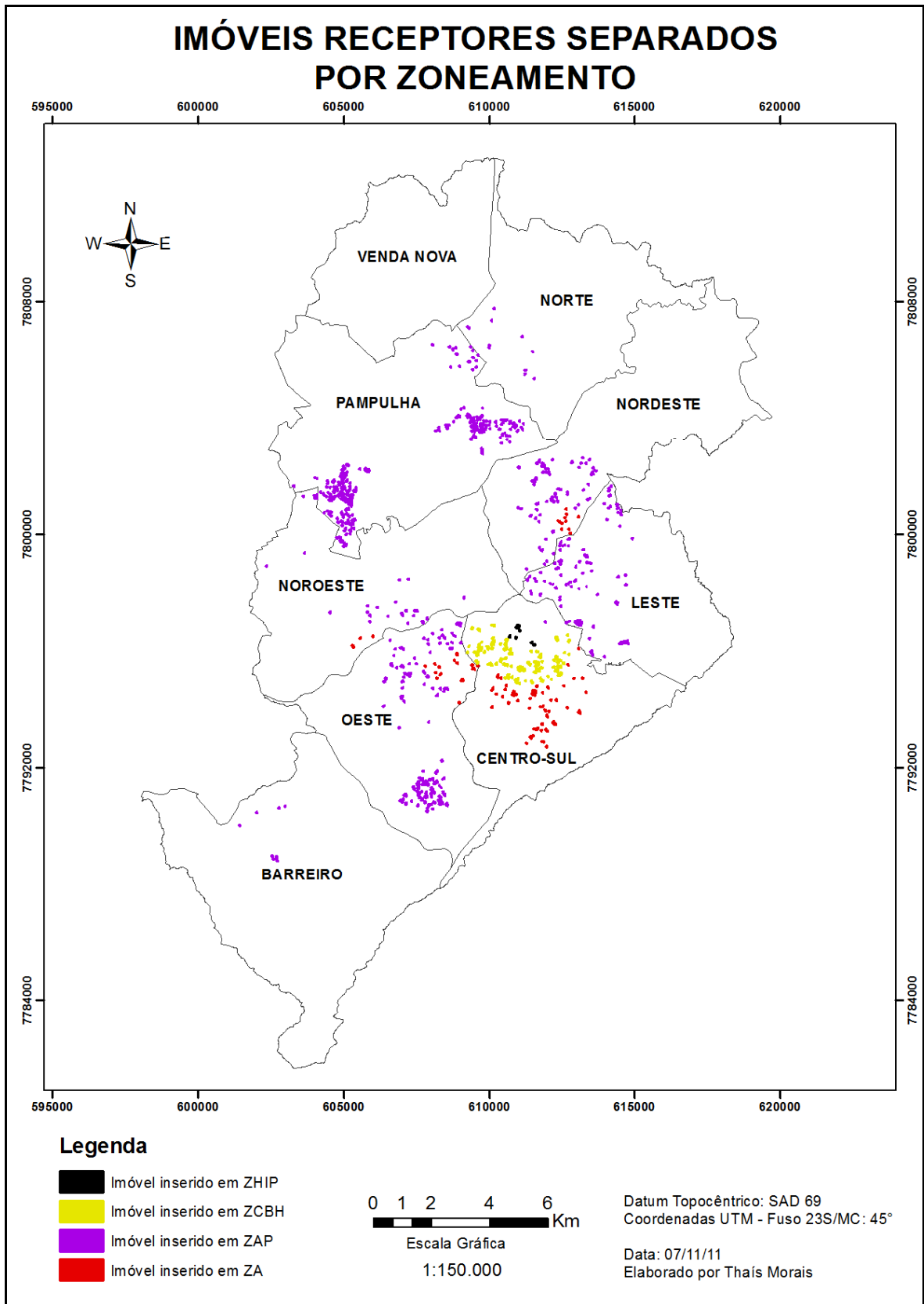


Figura 17 – Imóveis Receptores Separados por Zoneamento

Analisando a questão do potencial construtivo transferido e recebido, como foi verificado em análise à Figura 10 e Figura 11 a área total transferida de Potencial Construtivo (**155.684,15m²**) foi inferior à área total recebida de Potencial Construtivo (**214.641,68m²**). Esta criação de solo é decorrente da aplicação do art.64 do Plano Diretor do Município (Lei nº7.165/96), que exige a “[...] observância da equivalência entre os valores do metro quadrado do imóvel de origem e do receptor”. Como apresentado no item 3.3 deste trabalho, a fórmula utilizada para calcular as áreas transferidas depende diretamente do valor do m² do terreno tanto do imóvel receptor quanto do imóvel gerador que são estabelecidos de acordo com a Planta de Valores Imobiliários utilizada para o cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI. Como a área a ser recebida é conhecida, a incógnita passa a ser a área a ser transferida calculada pela fórmula a seguir:

$$AT = \frac{AR \times VR}{VG}$$

Ou seja, quanto maior o valor do m² do imóvel gerador (VG) em relação ao valor do m² do imóvel receptor (VR) menor a área a ser transferida por este imóvel (AT) uma vez que VR e VG são inversamente proporcionais.

A Figura 18 apresenta de forma espacializada o valor do m² de todos os imóveis que utilizaram o instrumento da transferência do direito de construir. A regional que possui os imóveis com maior valor de m² é a Centro-Sul. Esta figura ilustra de forma clara o fato de ter sido criado potencial construtivo no município (solo criado), pois a grande maioria dos imóveis geradores está inserida na regional Centro-Sul como apresentado na Figura 16.

Para facilitar ainda mais este entendimento, foi elaborada a Figura 19 onde está identificado um único imóvel gerador com sua área total transferida (23.692,78m²) e os respectivos imóveis receptores e áreas recebidas por cada um destes imóveis (Total de área recebida equivalente a 30.106,44m²). Este é um dos exemplos onde houve “solo criado”, ou seja, a área efetivamente transferida não correspondeu à área recebida em função do valor do m² dos imóveis gerador e receptores.

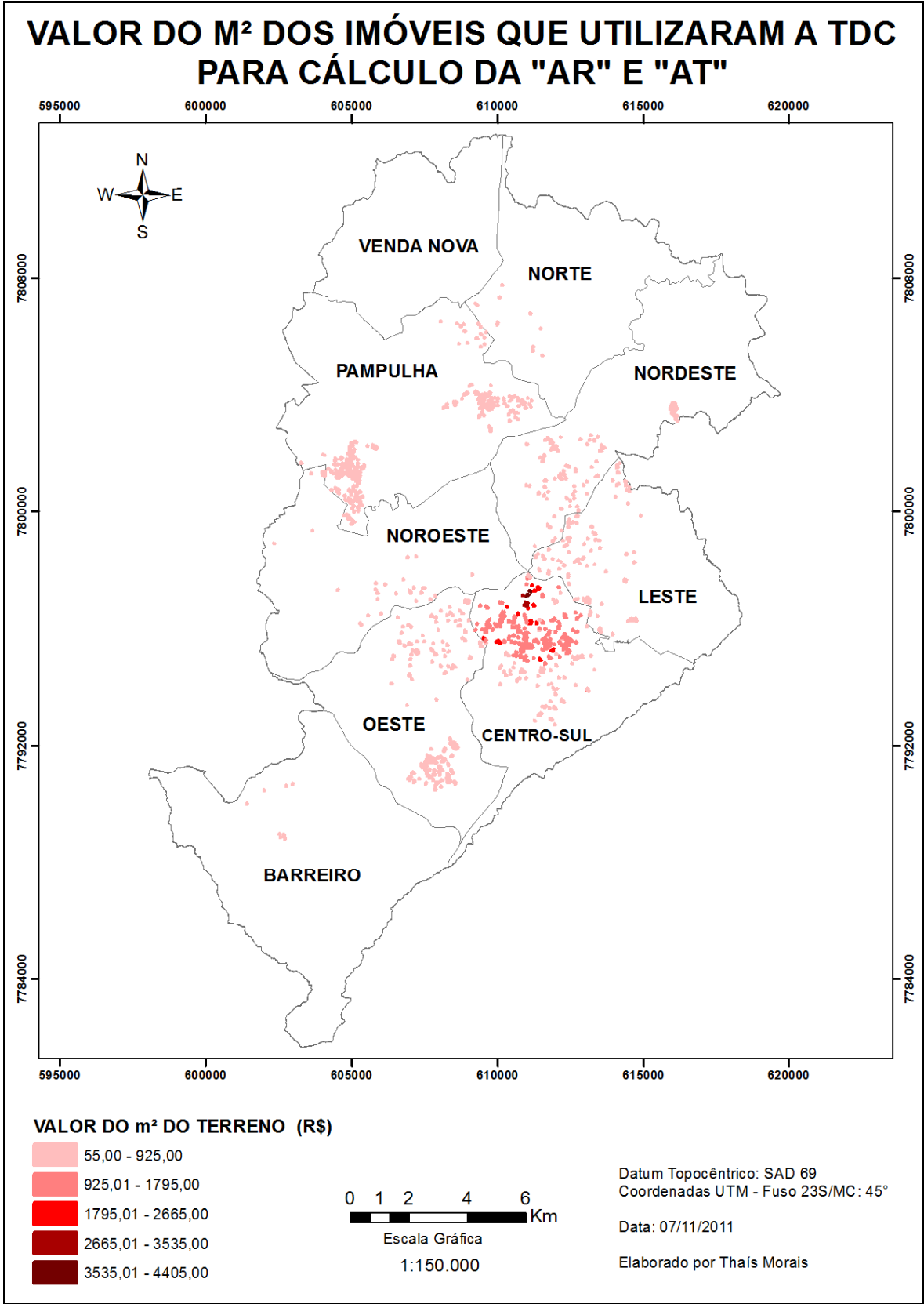


Figura 18 – Valor do m² do terreno com base no ITBI de 2009

ÁREA TRANSFERIDA DE UM ÚNICO IMÓVEL GERADOR

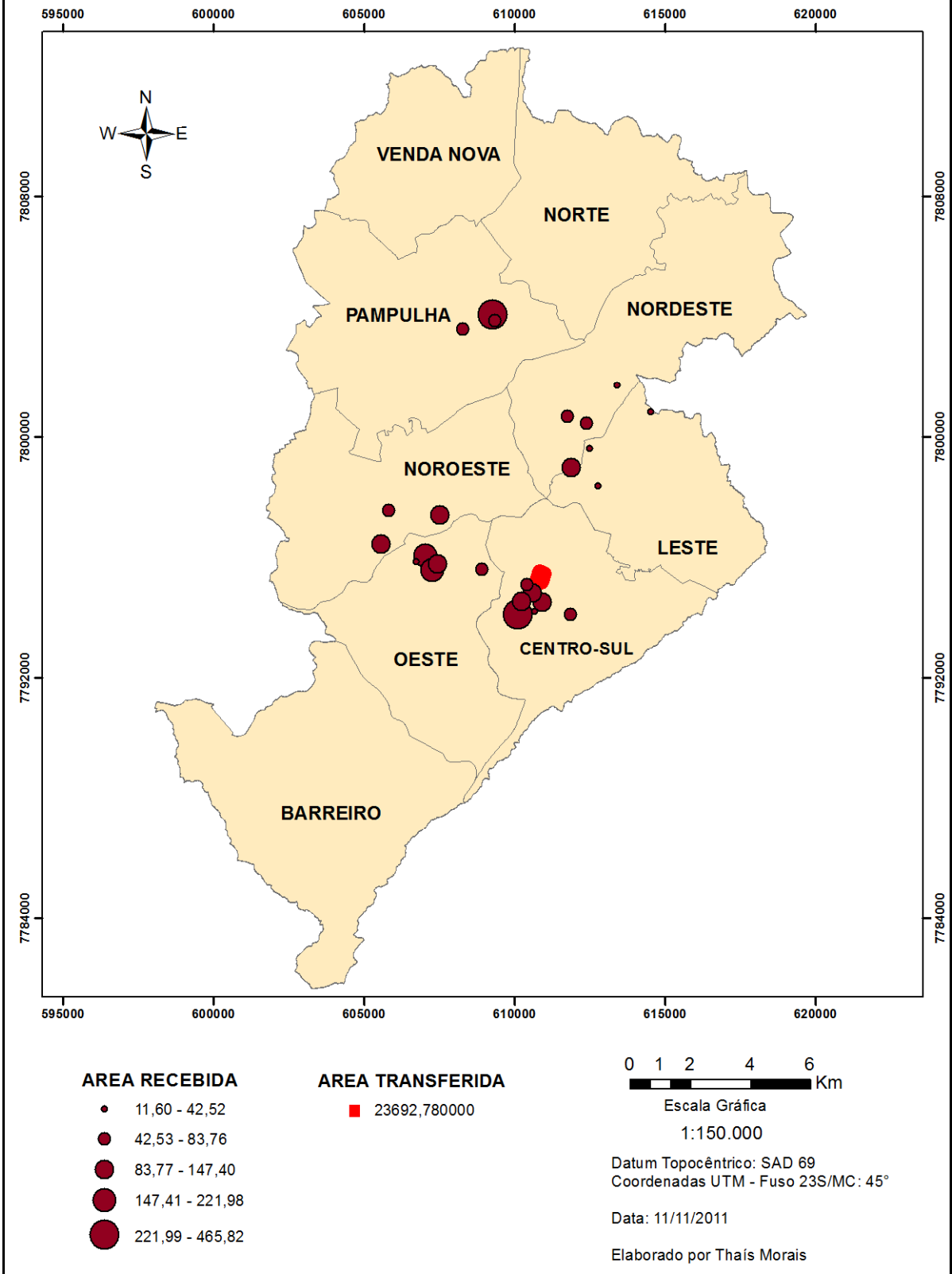


Figura 19 – Área transferida de um único imóvel gerador

Para um imóvel ser receptor de TDC, além de estar inserido nas áreas “Aptas a Receber TDC” como ilustrado na Figura 14 existem outras análises mais específicas que devem ser tratadas. A edificação ao receber a TDC deve atender aos demais parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento ou ADE onde o imóvel se insere. É comum, na ocorrência de parâmetros muito restritivos, que o potencial construtivo admitido para o local não possa ser totalmente utilizado fazendo com que apesar daquele imóvel estar inserido em uma área apta para receber TDC, por suas condições físicas e demais parâmetros urbanísticos o imóvel fica impedido de receber TDC. Um desses fatores que pode ser espacializado de forma a possibilitar esta análise é a questão da restrição altimétrica.

As áreas de Belo Horizonte que possuem restrições altimétricas definidas pela LPOUS são: ADE Pampulha, ADE Serra, ADE Santa Tereza, ADE Trevo, ADE Primeiro de Maio, ADE Cidade Jardim e ADE Serra do Curral. É importante ressaltar que existem outras áreas com restrição altimétrica definidas pelo Ministério da Aeronáutica, porém elas não puderam ser mapeadas para a realização deste trabalho e não serão consideradas para efeito desta análise. A Figura 20 apresenta a sobreposição das áreas com restrição altimétrica em relação aos imóveis aptos para receber e os efetivamente receptores de TDC. Verifica-se que existe apenas um imóvel na Regional Leste localizado em área com restrição altimétrica. As demais áreas, apesar de estarem próximas a áreas efetivamente receptoras não utilizaram o instrumento.

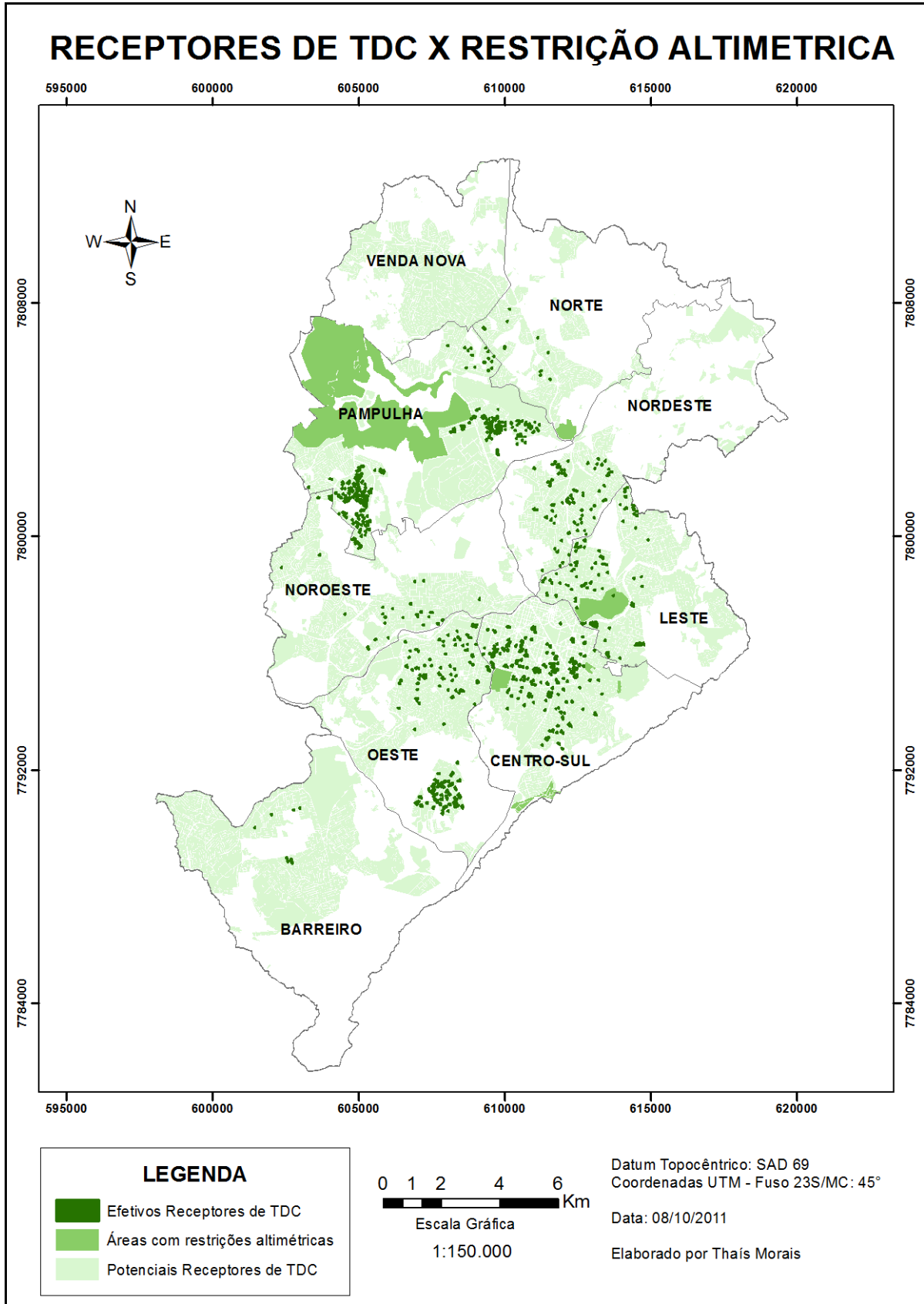


Figura 20 – Receptores de TDC X áreas com restrição altimétrica

6 - CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do trabalho apresentado foi possível tirar as seguintes conclusões:

Apesar da legislação permitir o acréscimo de potencial construtivo à determinadas áreas pela utilização da transferência do direito de construir, este acréscimo acabou acontecendo em áreas onde a infraestrutura urbana não preparadas para este aumento de densidade de. É o caso dos Bairros Castelo e Bairro dos Buritis que aumentaram seu potencial construtivo de forma considerável criando necessidade de uma revisão da caracterização destas áreas. Foi exatamente o que aconteceu com a revisão da LPOUS pela Lei 9.959/10 a qual estabeleceu que os bairros acima citados teriam seu zoneamento alterado para ZAR-2 diminuindo o coeficiente de aproveitamento estabelecido para estas áreas em aproximadamente 60% passando de 1.70 para 1.0.

Com relação aos imóveis geradores, foi verificado que a utilização da TDC no município de Belo Horizonte está diretamente ligada à política de preservação do patrimônio histórico enquanto os imóveis de interesse ambiental e social são pouco significativos. Pelo estudo apresentado concluiu-se que os imóveis em área de ADE de Interesse Ambiental raramente são geradores efetivos de TDC porque necessitam de análise do meio ambiente identificando as áreas que devem ser preservadas e muitas vezes a área que deve ser preservada não impede que o potencial construtivo seja aproveitada no restante do terreno o que não acontece nos casos dos imóveis de preservação cultural (bens tombados). Quanto aos imóveis de interesse social não foi possível avaliar a razão do instrumento ser pouco utilizada quando associada ao interesse habitacional.

Outro ponto importante que foi verificado foi a questão dos imóveis inseridos em áreas com restrição altimétrica. Estes imóveis mesmo situados em áreas aptas para receber TDC ficam impedidos de utilizar este instrumento, pois o atendimento à limitação altimétrica definida, de forma geral, impossibilita a utilização de todo o potencial construtivo definido para o imóvel.

Quanto à geração de potencial construtivo, como o cálculo das áreas transferidas não é proporcional às áreas geradas, a utilização da TDC no município de BH acabou criando uma área virtual de construção. Como as áreas geradoras encontram-se em regiões cujo valor do ITBI é maior (áreas mais valorizadas – Hipercentro), os imóveis receptores,

quando localizados em regiões mais periféricas do município (Bairro do Castelo, Bairro Buritis, Bairro Estoril) precisam comprar uma área pequena dos imóveis geradores para obter um acréscimo grande. Diante disto verificou-se que a exigência do art.64 do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte o qual determina que o potencial construtivo a ser acrescido deve ser avaliado de acordo com a equivalência entre os valores do metro quadrado do imóvel de origem e do receptor, não pode ser considerado um parâmetro razoável para o uso da TDC, dadas as distorções apresentadas pela Tabela de Valores dos imóveis, que não acompanhou a expansão imobiliária que ocorreu ao longo dos anos. Além disso, como a legislação permite que todo o potencial construtivo passível de ser transferido seja direcionado à construção de edificações de interesse privado, o interesse da coletividade fica prejudicado.

Diante o exposto, verificou-se que em Belo Horizonte, o instrumento de política urbana da TDC exige uma revisão crítica geral. No entanto, o ponto crucial é a utilização do instrumento para viabilizar políticas públicas e não apenas servir para compensar os proprietários de imóveis tombados e gerar lucros para intermediários e empreendedores da construção civil.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Instituto Polis; Caixa Econômica Federal, 2001.

BELO HORIZONTE. Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

BELO HORIZONTE. Lei nº 7.165, de 27 de agosto de 1996. Dispõe sobre o Plano Diretor.

BELO HORIZONTE. Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996. Dispõe sobre Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo.

BELO HORIZONTE. Decreto nº 9.616, de 26 de junho de 1998. Dispõe sobre Transferência do Direito de Construir.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; CARDOSO, Adauto Lucio. A concessão onerosa do direito de construir: instrumento de Reforma Urbana? In: Reforma Urbana e Gestão Democrática. Rio de Janeiro: Revan/ FASE, p.119-138,2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito de Construir. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002.

AZEVEDO NETTO, Domingos Teodoro. O "solo criado". C.J.Arquitetura, Revista de Arquitetura, planejamento e construção , n.16, 1977.

PENA, Valéria Braga. A TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Estudo do caso do Município de Belo Horizonte. Monografia para o curso de graduação de Direito da FUMEC/MG (2008)

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR -
<<http://www.azevedosette.com.br/sustentabilidade-ambiental/artigos/exibir/781>>, Acesso em 24/09/2011

A Transferência do Direito de Construir para a conservação do patrimônio natural e cultural: a experiência da cidade de Curitiba - Ana Paula Mota de Bitencourt <<http://www.ibdu.org.br/imagens/ATransferenciadoDireitodeConstruir.pdf>>, Acesso em: 24/09/2011”

A TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR COMO FORMA DE INDENIZAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DE BEM TOMBADO - Maria Cristina Biazão Manzato (Procuradora do Estado de São Paulo) - <www.mp.mg.gov.br/portal/public/interno/arquivo/id/4332>, Acesso em 01/10/2011

O estatuto da cidade e os instrumentos de política urbana para proteção do patrimônio histórico: outorga onerosa e transferência do direito de construir - <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742008000200006&script=sci_arttext>, Acesso em 01/10/2011

ANEXOS

ANEXO 1 - TABELA DOS IMOVEIS GERADORES DE TDC COM ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS PASSIVEIS DE SEREM TRANSFERIDAS, ÁREAS EFETIVAMENTE TRANSFERIDAS E MOTIVO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS

GERADOR	ANO_Processo	IPTU_GERADOR	BAIRRO_OFICIAL	MOTIVO_TOMB	SALDO_INICIAL	SALDO_ATUAL	AREA_TRANSFERIDA
Gerador 01	1996	006011 016A0175	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	232,60	49,12	183,48
Gerador 02	1996	001008 006 001X	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	2.705,47	2.705,47	-
Gerador 03	1997	001016 005 0027	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 04	1998	011020 022 0034	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 05	2000	004010 003 0012	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.188,00	1.188,00	-
Gerador 06	2001	007033 024 0015	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.202,89	58,64	1.144,25
Gerador 07	2001	010012 013 0012	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.320,39	7,45	1.312,94
Gerador 08	2001	108002A003 0019	OITAVA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	1.008,56	-	1.008,56
Gerador 09	2001	011026W301 002X	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	44.836,29	21.143,51	23.692,78
Gerador 10	2001	006004 010A0015	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.510,09	407,88	1.102,21
Gerador 11	2001	006011 024 0018	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	581,37	0,00	581,37
Gerador 12	2001	004013 003Y0023	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	736,59	0,91	735,68
Gerador 13	2002	170027 004 0017	ESTORIL	AMBIENTAL	1.720,74	-	1.720,74
Gerador 14	2002	007019 014 0027	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.193,60	395,35	798,25
Gerador 15	2002	106001D003 0041	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	528,17	528,17	-

GERADOR	ANO_Processo	IPTU_GERADOR	BAIRRO_OFICIAL	MOTIVO_TOMB	SALDO_INICIAL	SALDO_ATUAL	AREA_TRANSFERIDA
Gerador 16	2002	010012 011 0013	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.942,70	1.942,70	-
Gerador 17	2002	005014 019 0039	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 18	2002	010026 001 001X	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	778,00	0,09	777,91
Gerador 19	2003	013016 004 0010	DÉCIMA TERCEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.203,16	0,37	1.202,79
Gerador 20	2004	005016 011 0019	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.791,81	17,63	1.774,18
Gerador 21	2004	106007A002Y0012	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	200,95	-	200,95
Gerador 22	2004	106007A004Y0011	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	197,29	-	197,29
Gerador 23	2004	106007A003Y0025	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	176,49	-	176,49
Gerador 24	2004	001032 001 0016	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	11.029,26	-	11.029,26
Gerador 25	2005	003006 010A0017	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.283,62	62,22	1.221,40
Gerador 26	2005	014010A014 0024	DÉCIMA QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	353,21	2,93	350,28
Gerador 27	2005	108003A004 0010	OITAVA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	839,08	84,10	754,98
Gerador 28	2005	004024 001 0014	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	5.584,63	0,94	5.583,69
Gerador 29	2005	001029 010A0010	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	2.400,00	0,22	2.399,78
Gerador 30	2005	001018 011 0017	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.656,00	0,00	1.656,00

Gerador 31	2006	005031 002 0027	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	3.596,52	0,20	3.596,32
Gerador 32	2006	001016 002Y0019	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	629,62	11,33	618,29
Gerador 33	2006	001019 001Y0072	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	124,26	88,71	35,55
Gerador 34	2006	001009A009 0018	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	4.385,30	78,20	4.307,10
Gerador 35	2006	004024 017 0015	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.247,97	3,28	1.244,69
Gerador 36	2006	010019 002 0019	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	26.950,00	4,67	26.945,33
Gerador 37	2007	003002 001Y001X	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	435,49	-	435,49
Gerador 38	2007	003024 020 0013	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	6.809,66	-	6.809,66
Gerador 39	2007	011020 003 0015	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.112,82	-	1.112,82
Gerador 40	2007	010012 009 0016	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.910,82	1.611,67	299,15
Gerador 41	2007	010012 019 0010	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	724,56	4,56	720,00
Gerador 42	2008	004022 016 0018	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	701,40	0,50	700,90
Gerador 43	2008	101002 011 001X	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	15.359,31	1.910,64	13.448,67
Gerador 44	2008	009034 001Y0011	NONA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.155,09	0,03	1.155,06
Gerador 45	2008	102050A018 0018	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	552,98	70,77	482,21
Gerador 46	2008	004022 024 0012	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	189,68	5,31	184,37

GERADOR	ANO_Processo	IPTU_GERADOR	BAIRRO_OFICIAL	MOTIVO_TOMB	SALDO_INICIAL	SALDO_ATUAL	AREA_TRANSFERIDA
Gerador 47	2008	004022 014 0027	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	783,49	0,00	783,49
Gerador 48	2008	004022 023 0026	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 49	2008	004022 024 002X	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 50	2008	004022 023 0018	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	426,57	426,57	-
Gerador 51	2008	006018 019 0011	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	983,71	983,71	-
Gerador 52	2008	776117 001 0026	VITÓRIA	HABITACIONAL	2.857,00	-	2.857,00
Gerador 53	2008	007024 001 0031	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	26.855,87	7.138,64	19.717,23
Gerador 54	2009	005015 018 0014	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.460,81	324,37	1.136,44
Gerador 55	2009	101028A033C0010	PRIMEIRA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	674,81	49,56	625,25
Gerador 56	2009	004004 004 0017	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	759,03	759,03	0,00
Gerador 57	2009	006026 006 0025	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	524,09	0,01	524,08
Gerador 58	2009	001031 001V0017	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	2.876,99	0,06	2.876,93
Gerador 59	2009	007026 008 0036	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 60	2009	120011 028 0018	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	CULTURAL	419,76	83,45	336,31
Gerador 61	2009	010025 007 0011	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-

GERADOR	ANO_Processo	IPTU_GERADOR	BAIRRO_OFICIAL	MOTIVO_TOMB	SALDO_INICIAL	SALDO_ATUAL	AREA_TRANSFERIDA
Gerador 62	2009	008013 003 0016	OITAVA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	608,38	1,76	606,62
Gerador 63	2009	006037 023 0012	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.250,61	825,81	424,80
Gerador 64	2009	101003C002 0010	PRIMEIRA SEÇÃO SUBURBANA	CULTURAL	1.407,06	1.407,06	0,00
Gerador 65	2009	006036 001Y0013	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	550,11	550,11	0,00
Gerador 66	2010	001013 002 0016	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	345,21	345,21	0,00
Gerador 67	2010	010021 001 0019	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	552,34	174,89	377,45
Gerador 68	2010	010025 003 0021	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	2.357,07	2.357,07	0,00
Gerador 69	2010	120004 011 0016	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	CULTURAL	0,00		0,00
Gerador 70	2010	009029 023 001X	NONA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.808,10	805,51	1.002,59
Gerador 71	2010	007024 003 0014	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	2.644,18		2.644,18
Gerador 72	2010	006026 003 0013	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.105,00	1.105,00	-
Gerador 73	2010	009020 009 0013	NONA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 74	2010	006002 001 0026	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 75	2010	002014 007 0060	SEGUNDA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 76	2010	002014 002 0024	SEGUNDA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-

GERADOR	ANO_Processo	IPTU_GERADOR	BAIRRO_OFICIAL	MOTIVO_TOMB	SALDO_INICIAL	SALDO_ATUAL	AREA_TRANSFERIDA
Gerador 77	2010	005019 002A0014	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 78	2010	002015 008A0015	SEGUNDA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 79	2010	009028 012 0016	NONA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 80	2010	009029 024 0015	NONA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.429,32	1.429,32	-
Gerador 81	2010	001012 002X0026	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 82	2010	005023 001Y0031	QUINTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 83	2010	014002D002Y0016	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	367,72	367,72	0,00
Gerador 84	2010	004025 001 001X	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	953,08	882,17	70,91
Gerador 85	2010	004024 014 0011	QUARTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	1.671,77	1.671,77	0,00
Gerador 86	2010	010025 001Y0018	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 87	2010	006038 301 0017	SEXTA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 88	2010	011007 002Y0018	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
Gerador 89	2010	011007 003Y0012	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	CULTURAL	-	-	-
TOTAL					205.040,37	54.074,37	155.684,15

* Os imóveis geradores que não possuem SALDO_INICIAL definido na tabela estão com processo aberto junto à SMARU para análise e caracterização da área.

ANEXO 2 - TABELA DOS IMOVEIS RECEPTORES DE TDC COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEBIDAS E OS RESPECTIVOS IMÓVEIS GERADORES DE TDC

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
003018 016 0017	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	359,1
004013 014 0010	QUARTA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	157,38
006009W021A0019	SEXTA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	157,62
007009 016 0012	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	1185,045
011024 022A0027	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	473,685
012020 004 0013	DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO URBANA	001009A009 0018	613,935
012054 001 0011	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	531,135
013019 017A0011	DÉCIMA TERCEIRA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	329,775
101032 001W0016	PRIMEIRA SEÇÃO SUBURBANA	001009A009 0018	1360,605
102046 017B0010	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	001009A009 0018	645,345
104043 002 0029	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	001009A009 0018	193,785
104122A006 0013	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	001009A009 0018	413,775
104145F014 0014	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	001009A009 0018	24,06
104175 077 0012	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	001009A009 0018	127,215
106018B021 0029	SEXTA SEÇÃO URBANA	001009A009 0018	68,895
108018 017 0017	OITAVA SEÇÃO SUBURBANA	001009A009 0018	81
113095 006 0013	SION	001009A009 0018	179,265
113095 012 0019	SION	001009A009 0018	179,265
113116 008A0031	SION	001009A009 0018	406,005
120007 024 0012	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	001009A009 0018	53,16
130004 021 0174	EX-COLONIA AMERICO WERNECK	001009A009 0018	4,62
130041 012A0017	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	001009A009 0018	106,89
130058 008 0023	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	001009A009 0018	62,25
130062 004 0014	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	001009A009 0018	123,525
170015 003 0014	ESTORIL	001009A009 0018	134,31
171004 020 0028	DOS BURITIS	001009A009 0018	5,115
171008 005 001X	DOS BURITIS	001009A009 0018	33,225
171013 036 0010	DOS BURITIS	001009A009 0018	52,2
171022 016 0011	DOS BURITIS	001009A009 0018	34,635
255034 003 0034	VILA PADRE EUSTÁQUIO	001009A009 0018	3,675
295009 026 0017	DO CASTELO	001009A009 0018	13,185
295012 002 0012	DO CASTELO	001009A009 0018	41,67
295013 006 0017	DO CASTELO	001009A009 0018	49,785

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295017 008 0011	DO CASTELO	001009A009 0018	5,4
295019 046 0010	DO CASTELO	001009A009 0018	39,36
295022 030 0010	DO CASTELO	001009A009 0018	24,735
295023 015 0020	DO CASTELO	001009A009 0018	16,845
295035 004 0011	DO CASTELO	001009A009 0018	18,225
295036 021 0011	DO CASTELO	001009A009 0018	12,48
295036 022 0016	DO CASTELO	001009A009 0018	12,48
295051 020 0016	DO CASTELO	001009A009 0018	9,885
295052 012 0298	DO CASTELO	001009A009 0018	6,63
295065 016 001X	DO CASTELO	001009A009 0018	52,71
295077 017 0013	DO CASTELO	001009A009 0018	64,515
313038 020 0014	SANTA ROSA	001009A009 0018	10,095
313048 010 0024	SANTA ROSA	001009A009 0018	147,885
315007A016 0010	ITAPOÃ	001009A009 0018	7,965
315009A008 0018	ITAPOÃ	001009A009 0018	16,17
315009A009 0012	ITAPOÃ	001009A009 0018	16,17
315027 027 0011	ITAPOÃ	001009A009 0018	4,395
315042 003 0015	ITAPOÃ	001009A009 0018	4,395
339007 008 0035	LIBERDADE	001009A009 0018	273,249
339013 002 0011	LIBERDADE	001009A009 0018	50,67
339020 016 0028	LIBERDADE	001009A009 0018	68,3115
339027 009 0022	LIBERDADE	001009A009 0018	488,985
339029 018A0020	LIBERDADE	001009A009 0018	87,435
339036 019 0017	LIBERDADE	001009A009 0018	271,41
339367 019 0021	LIBERDADE	001009A009 0018	105,96
398017 001 0018	PALMARES	001009A009 0018	158,445
398032 017 0018	DOS PALMARES	001009A009 0018	12,525
398032 022 0019	PALMARES	001009A009 0018	45,225
412013 008 0014	DONA CLARA	001009A009 0018	367,26
412039 029 0015	DONA CLARA	001009A009 0018	54,165
425086 021 0016	SAGRADA FAMÍLIA	001009A009 0018	31,065
425291 020 0014	SAGRADA FAMÍLIA	001009A009 0018	95,16
427030 012 0019	VILA SÃO JOÃO	001009A009 0018	4,65
430009 008 0016	SANTA INES	001009A009 0018	107,52

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
430035 019 0015	SANTA INEZ	001009A009 0018	5,715
430039 010 0010	SANTA INES	001009A009 0018	53,76
430061 019 0024	SANTA INES	001009A009 0018	28,545
451150 014 0016	PARAÍSO	001009A009 0018	691,905
492216 033 0016	VILA MARINHOS	001009A009 0018	52,245
493004 023 0019	VILA ATLÂNTIDA	001009A009 0018	68,52
600138A020 0019	VILA LIDIA	001009A009 0018	17,955
600170A010 0016	VILA LÍDIA	001009A009 0018	101,415
629130 026 0017	DIAMANTE	001009A009 0018	3,21
726031 009 0011	SERRANO	001009A009 0018	14,61
726048 004 0019	SERRANO	001009A009 0018	14,325
809116 056 0013	DOS MANACAS	001009A009 0018	20,025
809117 035 0018	DOS MANACAS	001009A009 0018	34,965
850107 020 0022	SANTA CRUZ	001009A009 0018	5,175
947043 009 0014	PLANALTO	001009A009 0018	4,65
104008A 005 0011	EX COLÔNIA CARLOS PRATES	001016 002Y0019	40,05
104111A004 0012	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	001016 002Y0019	51,345
140003 003 0020	EX COLÔNIA BIAS FORTES	001016 002Y0019	19,635
140003 003 0020	EX COLÔNIA BIAS FORTES	001016 002Y0019	1,62
150118 011 0024	CALAFATE	001016 002Y0019	12,57
295006 016 0014	DO CASTELO	001016 002Y0019	13,65
295047 014 0030	DO CASTELO	001016 002Y0019	1,185
295047 015 0018	DO CASTELO	001016 002Y0019	13,38
306344 018 0013	VILA SÃO JOSÉ	001016 002Y0019	62,46
313040 012 0014	SANTA ROSA	001016 002Y0019	22,14
313051 018 0013	SANTA ROSA	001016 002Y0019	5,46
339009 001 0010	LIBERDADE	001016 002Y0019	32,835
339009 002 0014	LIBERDADE	001016 002Y0019	32,835
339009 004 0013	LIBERDADE	001016 002Y0019	32,82
339009 015 0011	LIBERDADE	001016 002Y0019	4,665
339021 004 0013	LIBERDADE	001016 002Y0019	21,42
339021 006 0012	LIBERDADE	001016 002Y0019	21,42
339040 016 001X	LIBERDADE	001016 002Y0019	12,93
339365 004 0014	LIBERDADE	001016 002Y0019	38,745

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
339367 032 0019	LIBERDADE	001016 002Y0019	27,705
398027 013 0016	PALMARES	001016 002Y0019	20,595
398040 015 0011	PALMARES	001016 002Y0019	26,64
412010 008 0015	DONA CLARA	001016 002Y0019	12,285
412013 019 0012	DONA CLARA	001016 002Y0019	20,34
412013 038 0015	DONA CLARA	001016 002Y0019	31,5
412019 011 0014	DONA CLARA	001016 002Y0019	13,95
492100 018 0013	VILA MARINHOS	001016 002Y0019	15,18
492100 019 0018	VILA MARINHOS	001016 002Y0019	15,18
510039 023 0018	NOVA SUISSA	001016 002Y0019	83,865
720020 024 0012	SALGADO FILHO	001016 002Y0019	17,535
835014A020 0015	SÃO RAFAEL	001016 002Y0019	20,46
835014A021 0010	SÃO RAFAEL	001016 002Y0019	20,46
835014A022 0014	SÃO RAFAEL	001016 002Y0019	20,46
295077 014 0028	DO CASTELO	001019 001Y0072	38,145
295077 015 0022	DO CASTELO	001019 001Y0072	38,145
809111 024 0020	DOS MANACAS	001019 001Y0072	15,18
003007 001Y0012	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	001031 001V0017	1171,59
004026 003 0016	QUARTA SEÇÃO URBANA	001031 001V0017	849,69
004026 004 001X	QUARTA SEÇÃO URBANA	001031 001V0017	849,69
170010 024 0014	ESTORIL	001031 001V0017	48,48
171028 002 0018	DOS BURITIS	001031 001V0017	40,65
171028 003 0012	DOS BURITIS	001031 001V0017	40,65
171028 004 0017	DOS BURITIS	001031 001V0017	40,65
171028 005 0011	DOS BURITIS	001031 001V0017	40,65
171028 020 0016	DOS BURITIS	001031 001V0017	40,65
171028 022 0015	DOS BURITIS	001031 001V0017	40,635
255023 001C0013	VILA PADRE EUSTÁQUIO	001031 001V0017	48,18
255023 020A0015	VILA PADRE EUSTÁQUIO	001031 001V0017	48,18
255034 003 0034	VILA PADRE EUSTÁQUIO	001031 001V0017	3,675
255034 017 0010	VILA PADRE EUSTAQUIO	001031 001V0017	62,565
255034 018 0014	VILA PADRE EUSTAQUIO	001031 001V0017	62,58
295019 017 0013	DO CASTELO	001031 001V0017	18,945
295020 015 0012	DO CASTELO	001031 001V0017	16,575

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295020 016 0017	DO CASTELO	001031 001V0017	16,575
295049 005 0017	DO CASTELO	001031 001V0017	9,285
304003B001 0013	OURO PRETO	001031 001V0017	30,3
304003B002 0018	OURO PRETO	001031 001V0017	30,3
339005 007 0011	LIBERDADE	001031 001V0017	97,59
348023 001 0017	VILA CACHOEIRINHA	001031 001V0017	40,815
425293 005 0012	SAGRADA FAMÍLIA	001031 001V0017	53,955
430008 001A0013	SANTA INÊS	001031 001V0017	52,815
430008 015 0010	SANTA INÊS	001031 001V0017	52,815
824024 010 0018	FERNAO DIAS	001031 001V0017	29,205
850029 017 0011	SANTA CRUZ	001031 001V0017	40,785
850029 018 0016	SANTA CRUZ	001031 001V0017	40,77
850029 019 001X	SANTA CRUZ	001031 001V0017	40,77
009014 018 002X	NONA SEÇÃO URBANA	001032 001 0016	361,33
009014 018 002X	NONA SEÇÃO URBANA	001032 001 0016	361,33
009026 001Y0027	NONA SEÇÃO URBANA	001032 001 0016	1075,33
102002A005 0024	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	819,54
102002A009 0014	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	5149,27
102009B022B002X	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	142,84
102009H002 0026	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	132,36
103004 013 0010	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	97,72
103068 003 0022	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	196,7
106013D006 0027	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	001032 001 0016	188,32
110030 022B0026	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	001032 001 0016	309,92
110076 017 0016	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	001032 001 0016	385,57
110076 017 0024	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	001032 001 0016	188,07
110076 018 001X	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	001032 001 0016	385,57
110076 018 001X	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	001032 001 0016	188,06
113116 013 0029	SION	001032 001 0016	196,63
113170 019 0012	SION	001032 001 0016	288,76
120053 014B0011	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	001032 001 0016	224,63
171068 001 0015	DOS BURITIS	001032 001 0016	233,64
245116 006B0029	CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS	001032 001 0016	96,93
295002 005 0029	DO CASTELO	001032 001 0016	205,22

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295004 005 0021	DO CASTELO	001032 001 0016	376,93
295006 004 0020	DO CASTELO	001032 001 0016	107,27
295006 004 0038	DO CASTELO	001032 001 0016	115,53
295019 029 0024	DO CASTELO	001032 001 0016	234,12
295021 014 0014	DO CASTELO	001032 001 0016	161,85
295027 048 0020	DO CASTELO	001032 001 0016	125,49
295029 031 0027	DO CASTELO	001032 001 0016	182,44
295032 030 0023	DO CASTELO	001032 001 0016	234,12
295032 031 0028	DO CASTELO	001032 001 0016	151,27
295035 036 0020	DO CASTELO	001032 001 0016	97,16
295047 007 0021	DO CASTELO	001032 001 0016	227,29
295060 027 0025	DO CASTELO	001032 001 0016	178,37
295069 020 002X	DO CASTELO	001032 001 0016	119,73
295069 032 0023	DO CASTELO	001032 001 0016	107,27
295072 020 0021	DO CASTELO	001032 001 0016	216,36
384001 017 0012	NOVA FLORESTA	001032 001 0016	170,09
429015 021 0024	CIDADE NOVA	001032 001 0016	138,24
429020 029 0016	CIDADE NOVA	001032 001 0016	199,33
429041 001 0028	CIDADE NOVA	001032 001 0016	119,56
483016 005 001X	ALPES	001032 001 0016	103,83
486015 008 0019	NOVA GRANADA	001032 001 0016	98,98
486111A018 0019	PARQUE NOVA GRANADA	001032 001 0016	106,14
809108 042 0027	DOS MANACÁS	001032 001 0016	140,52
824009 011 0013	FERNÃO DIAS	001032 001 0016	209,19
850108 015 0028	SANTA CRUZ	001032 001 0016	239,33
003026 003 0012	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	003002 001Y001X	266,4
257002 028 0024	VILA ADELAIDE	003002 001Y001X	14,325
306347 002 0011	VILA SÃO JOSÉ	003002 001Y001X	34,23
312009 018 0013	HELIÓPOLIS	003002 001Y001X	19,17
313002 002 0011	SANTA ROSA	003002 001Y001X	21,135
315050 022 001X	ITAPOÃ	003002 001Y001X	31,38
339014 004 0017	LIBERDADE	003002 001Y001X	30,24
339049 003 001X	ITAPOÃ	003002 001Y001X	20,73
339367 012 0011	LIBERDADE	003002 001Y001X	19,17

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
339368 003 0027	LIBERDADE	003002 001Y001X	14,91
398012 015 0018	DOS PALMARES	003002 001Y001X	11,955
412027 010 0012	DONA CLARA	003002 001Y001X	21,36
425290 016 0011	SAGRADA FAMÍLIA	003002 001Y001X	52,95
492202 006 0018	VILA MARINHOS	003002 001Y001X	59,22
824003 005 0010	FERNÃO DIAS	003002 001Y001X	36,06
003026 003 0012	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	003006 010A0017	295,59
103097 014 0012	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	003006 010A0017	11,25
171029 006 0012	DOS BURITIS	003006 010A0017	25,245
171037 013 0015	DOS BURITIS	003006 010A0017	2,775
171047 012 0016	DOS BURITIS	003006 010A0017	28,545
171049 005 0027	DOS BURITIS	003006 010A0017	2,775
253139 001 0018	CELESTE IMPÉRIO	003006 010A0017	29,085
253139 002 0012	CELESTE IMPÉRIO	003006 010A0017	29,085
253139 003 0017	CELESTE IMPÉRIO	003006 010A0017	29,085
253139 004 0011	CELESTE IMPÉRIO	003006 010A0017	29,085
295047 014 0021	DO CASTELO	003006 010A0017	7,335
306349 009 0016	VILA SÃO JOSÉ	003006 010A0017	9,36
312026B013 0017	HELIÓPOLIS	003006 010A0017	20,85
313043 008 0017	SANTA ROSA	003006 010A0017	30,69
313050 019 0011	SANTA ROSA	003006 010A0017	24,135
315042 003 0015	ITAPOÃ	003006 010A0017	4,395
315042 025 0011	ITAPOÃ	003006 010A0017	4,395
339003 007 0019	LIBERDADE	003006 010A0017	27,42
339003 009 0018	LIBERDADE	003006 010A0017	27,42
339007 053 0014	LIBERDADE	003006 010A0017	6,435
339022 022 0018	LIBERDADE	003006 010A0017	25,89
339022 023 0012	LIBERDADE	003006 010A0017	25,89
339034 010 0013	LIBERDADE	003006 010A0017	27,675
339036 019 0017	LIBERDADE	003006 010A0017	7,53
339037 008 0015	LIBERDADE	003006 010A0017	1,32
412004 001 0021	DONA CLARA	003006 010A0017	20,715
412019 005 0019	DONA CLARA	003006 010A0017	17,055
412042 016 0019	DONA CLARA	003006 010A0017	20,205

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
425025 020 0012	SAGRADA FAMÍLIA	003006 010A0017	26,685
425041 006 0018	SAGRADA FAMÍLIA	003006 010A0017	29,895
425043 021 0015	SAGRADA FAMÍLIA	003006 010A0017	17,805
427015 003 001X	VILA SÃO JOÃO	003006 010A0017	51,93
493002 015 0011	VILA ATLÂNTIDA	003006 010A0017	21,27
494009 006 0029	VILA AMBROSINA	003006 010A0017	11,505
506015 014 0016	HAVAÍ	003006 010A0017	3,435
809116 038 0015	DOS MANACÁS	003006 010A0017	3,12
809116 039 0010	DOS MANACÁS	003006 010A0017	3,12
809116 040 0012	DOS MANACÁS	003006 010A0017	3,12
809116 041 0017	DOS MANACÁS	003006 010A0017	3,12
809117 016A001X	DOS MANACÁS	003006 010A0017	8,79
809117 017B001X	DOS MANACÁS	003006 010A0017	8,79
824040 009 001X	FERNÃO DIAS	003006 010A0017	19,2
824040 010 0013	FERNÃO DIAS	003006 010A0017	19,2
850026 001 0020	SANTA CRUZ	003006 010A0017	17,355
912012 012 001X	VILA CLÓRIS	003006 010A0017	5,55
942039 026 0012	FLORAMAR	003006 010A0017	16,245
942039 027 0017	FLORAMAR	003006 010A0017	16,245
003008 016 0011	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	003024 020 0013	1384,53
003008 024 0016	QUARTA SEÇÃO URBANA	003024 020 0013	1396,42
104175 001 0028	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	003024 020 0013	471,07
104175 007 0025	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	003024 020 0013	471,07
104175 077 0039	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	003024 020 0013	471,07
108054F001 0016	OITAVA SEÇÃO URBANA	003024 020 0013	6055,34
108054F001 0016	OITAVA SEÇÃO URBANA	003024 020 0013	3561,99
108054G010 002X	OITAVA SEÇÃO URBANA	003024 020 0013	1514,88
108054G015 0023	OITAVA SEÇÃO URBANA	003024 020 0013	890,55
006045 004 0012	SEXTA SEÇÃO URBANA	004004 004 0017	1138,545
012020 004 0013	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	004013 003Y0023	440,25
012020 023 0270	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	004013 003Y0023	663,27
008011 003 0013	OITAVA SEÇÃO URBANA	004022 014 0027	375
010016 002 0010	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	004022 014 0027	670,365
106013A005 0012	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	004022 014 0027	33,735

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
106114 009 0014	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	004022 014 0027	8,52
130031 002 0012	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	004022 014 0027	10,41
386036 013 0010	VILA SILVEIRA	004022 014 0027	15,3
412014 026 0019	DONA CLARA	004022 014 0027	229,065
824030 001A0014	FERNÃO DIAS	004022 014 0027	10,62
005008 010 0011	QUINTA SEÇÃO URBANA	004022 016 0018	148,29
007019 018 0017	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	004022 016 0018	215,05
010007 025 0011	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	004022 016 0018	691,21
310024 001 0010	PAQUETÁ	004022 016 0018	158,95
412014 026 0019	DONA CLARA	004022 016 0018	154,94
005008 010 0011	QUINTA SEÇÃO URBANA	004022 024 0012	184,37
005028 017 0014	QUINTA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	91,96
009008 018 002X	NONA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	225,25
010022 002 0028	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	347,4
010027 001Y0029	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	1082,29
010027 001Y0029	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	80,05
011020 006 0027	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	45
011024 022A0027	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	004024 001 0014	288
104009B007A0028	EX COLÔNIA CARLOS PRATES	004024 001 0014	249
170012 007 0021	ESTORIL	004024 001 0014	155,24
170020 021 0024	DOS BURITIS	004024 001 0014	135,96
170119 002 0010	DOS BURITIS	004024 001 0014	142,79
170119 005 0013	ESTORIL	004024 001 0014	34,16
171010 015 0019	DOS BURITIS	004024 001 0014	285,6
171013 024 0017	DOS BURITIS	004024 001 0014	31,01
171014 024 0013	DOS BURITIS	004024 001 0014	59,94
171031 028 0013	DOS BURITIS	004024 001 0014	148
171040 008 0015	DOS BURITIS	004024 001 0014	113,89
295013 012 002X	DO CASTELO	004024 001 0014	89,69
295016 009 0036	DO CASTELO	004024 001 0014	29,04
295037 011 0014	DO CASTELO	004024 001 0014	142,79
295044 002 0011	DO CASTELO	004024 001 0014	5,83
295048 006 0015	DO CASTELO	004024 001 0014	15,94
295060 001 002X	DO CASTELO	004024 001 0014	28,4

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295062 014 0012	DO CASTELO	004024 001 0014	87,04
295067 049 0026	DO CASTELO	004024 001 0014	675
295078 011 002X	DO CASTELO	004024 001 0014	31,01
304002B029 001X	OURO PRETO	004024 001 0014	270
339036 017 0018	LIBERDADE	004024 001 0014	49,19
386008 003 0012	VILA SILVEIRA	004024 001 0014	270
398011 013 0012	PALMARES	004024 001 0014	96,99
412021 008 0025	DONA CLARA	004024 001 0014	206,99
425284 019 0015	SAGRADA FAMÍLIA	004024 001 0014	24,2
437044 009 0016	ESPLANADA	004024 001 0014	125,03
629108 011 0015	DIAMANTE	004024 001 0014	15,94
799056 007 0013	UNIÃO	004024 001 0014	984
799110 015 0012	UNIÃO	004024 001 0014	91,11
005016 012D0015	QUINTA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	1717,875
005018 007 0015	QUINTA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	722,535
006008 001Y0010	SEXTA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	660,105
006008 003 0015	SEXTA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	660,12
007009 003 0015	SETIMA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	1278,705
009011 002 002X	NONA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	355,425
009011 002A0018	NONA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	355,44
009014 015A0014	NONA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	353,475
009019 017 0010	NONA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	493,515
009019 019 0019	NONA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	493,53
009029 007B002X	NONA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	758,49
011012 001Y0017	DECIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	398,355
012006 010 0016	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	708,195
012006 012 0015	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	708,195
012022 009 0019	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	483,93
012032 008 0028	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	004024 017 0015	50,25
106018C004A0010	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	004024 017 0015	67,8
106018C005A0014	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	004024 017 0015	67,8
106018C006A0019	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	004024 017 0015	67,8
107064 001 0014	SETIMA SEÇÃO SUBURBANA	004024 017 0015	1474,695
130017 014A0018	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	004024 017 0015	118,44

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
130064 011 0017	EX-COLÔNIA AMERICO WERNECK	004024 017 0015	18,81
130075 027 0028	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	004024 017 0015	47,805
130099A013 0011	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	004024 017 0015	33,465
130126 004 002X	EX-COLÔNIA MARIO WERNECK	004024 017 0015	21,315
140013B041 0017	EX-COLÔNIA BIAS FORTES	004024 017 0015	74,175
150109A001 0037	CALAFATE	004024 017 0015	79,875
150109A002 0015	CALAFATE	004024 017 0015	79,86
170117 002 0025	ESTORIL	004024 017 0015	36,81
171009 006 0011	DOS BURITIS	004024 017 0015	26,25
171009 037 0017	DOS BURITIS	004024 017 0015	15,075
171036 009 0012	DOS BURITIS	004024 017 0015	41,325
171036 010 0015	DOS BURITIS	004024 017 0015	41,325
255020 003 0033	VILA PADRE EUSTÁQUIO	004024 017 0015	8,415
256018 013 0010	VILA SANTA RITA	004024 017 0015	49,125
256018 014 0014	VILA SANTA RITA	004024 017 0015	49,11
256018 015 0019	VILA SANTA RITA	004024 017 0015	49,11
295006 034 0012	DO CASTELO	004024 017 0015	18,225
295006 035 0017	DO CASTELO	004024 017 0015	18,225
295015 017 0026	DO CASTELO	004024 017 0015	11,49
295040 022 0013	DO CASTELO	004024 017 0015	10,845
295055 006 0020	DO CASTELO	004024 017 0015	0,825
295062 013 0018	DO CASTELO	004024 017 0015	24,885
295062 060 0012	DO CASTELO	004024 017 0015	24,885
295062 061 0017	DO CASTELO	004024 017 0015	24,87
295062 062 0011	DO CASTELO	004024 017 0015	24,87
313002 020 0010	SANTA ROSA	004024 017 0015	5,505
313039 022 0010	SANTA ROSA	004024 017 0015	23,61
339005 006B0018	LIBERDADE	004024 017 0015	23,835
339006 005 0027	LIBERDADE	004024 017 0015	98,55
339019 013 0018	LIBERDADE	004024 017 0015	25,56
398011 014 0017	DOS PALMARES	004024 017 0015	50,16
425046 017 0018	SAGRADA FAMILIA	004024 017 0015	28,62
427014 012 0013	VILA SÃO JOÃO	004024 017 0015	34,695
427014 013 0018	VILA SÃO JOÃO	004024 017 0015	34,68

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
427021 014 0027	VILA SÃO JOÃO	004024 017 0015	89,1
491225 004 0015	VILA ALVINA	004024 017 0015	90,96
799110 005 0027	UNIÃO	004024 017 0015	22,86
799110 005 0027	UNIÃO	004024 017 0015	6,315
809116 050 0016	DOS MANACÁS	004024 017 0015	18,765
809116 051 001X	DOS MANACÁS	004024 017 0015	18,765
824023 005 001X	FERNÃO DIAS	004024 017 0015	31,44
826015 014 0014	UNIÃO	004024 017 0015	11,7
835016 003 0017	SÃO RAFAEL	004024 017 0015	33,3
835016 004 0011	SÃO RAFAEL	004024 017 0015	33,285
835016 019 0018	SÃO RAFAEL	004024 017 0015	9,54
855101 006 0014	GRAJAÚ	004024 017 0015	114,66
106008C019 0015	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	004025 001 001X	17,055
130091 003W0012	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	004025 001 001X	89,31
006024 014 0027	SEXTA SEÇÃO URBANA	005015 018 0014	1704,66
005004 001Y001X	QUINTA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	1441,62
005004 024W001X	QUINTA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	528,49
005016 004Y0012	QUINTA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	196,7
005023 010 001X	QUINTA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	931,08
006003 004 0018	SEXTA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	917,12
006009 004 0016	SEXTA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	2523,04
008023 001A0026	OITAVA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	200
008023 006 0031	OITAVA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	200
008023 006 0031	OITAVA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	325,11
009009 001 0013	NONA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	2922,16
009026 021 0012	NONA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	953,13
011014 001 0016	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	931,99
012054 009 0018	SEGUNDA SEÇÃO URBANA	005016 011 0019	613,68
103097 001 0015	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	005016 011 0019	12,75
104004 003 0036	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	005016 011 0019	112,2
104004 003 0079	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	005016 011 0019	112,2
104005 018 0012	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	005016 011 0019	35,93
104005 019 0017	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	005016 011 0019	35,93
104005 020 0010	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	005016 011 0019	35,93

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
104038 004 0024	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	005016 011 0019	106,13
106018C003A0023	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	005016 011 0019	12,78
107004A021 0016	SÉTIMA SEÇÃO SUBURBANA	005016 011 0019	42,61
113116 008A0023	SION	005016 011 0019	24,87
150167 010 0012	CALAFATE	005016 011 0019	50,32
150167 011 0017	CALAFATE	005016 011 0019	50,32
150167 012 0011	CALAFATE	005016 011 0019	50,31
150167 013 0016	CALAFATE	005016 011 0019	50,31
171009 027 0013	DOS BURITIS	005016 011 0019	35,57
253116A005 0013	CELESTE IMPÉRIO	005016 011 0019	4,98
295006 004 0054	DO CASTELO	005016 011 0019	1,45
295009 008 0019	DO CASTELO	005016 011 0019	24,3
295016 003 0012	DO CASTELO	005016 011 0019	13,08
295026 009 0015	DO CASTELO	005016 011 0019	24,3
295035 025 0021	DO CASTELO	005016 011 0019	3,57
295043 020 0021	DO CASTELO	005016 011 0019	24,3
295052 012 0280	DO CASTELO	005016 011 0019	8,85
295052 012 0298	DO CASTELO	005016 011 0019	8,85
295057 010 001X	DO CASTELO	005016 011 0019	13,97
295063 046 0019	DO CASTELO	005016 011 0019	8,87
295064 011 0011	DO CASTELO	005016 011 0019	12,66
295069 030 0024	DO CASTELO	005016 011 0019	6,2
380011 008 0022	CONCÓRDIA	005016 011 0019	30,6
380011 008 003X	CONCÓRDIA	005016 011 0019	14,4
398020 004 002X	DOS PALMARES	005016 011 0019	41,49
398021 004 0019	DOS PALMARES	005016 011 0019	33,25
398021 005 0013	DOS PALMARES	005016 011 0019	33,25
398023 003 0017	PALMARES	005016 011 0019	22,76
398032 019 0025	DOS PALMARES	005016 011 0019	26,26
437046 007 0028	ESPLANADA	005016 011 0019	39,83
491240 008 002X	VILA ALVINA	005016 011 0019	80
510028 021 0025	NOVA SUÍSSA	005016 011 0019	122,4
510028 021 0025	NOVA SUÍSSA	005016 011 0019	122,4
799106 012 0020	UNIÃO	005016 011 0019	104,39

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
809091 060 0017	DOS MANACAS	005016 011 0019	7,36
809091 060 0017	DOS MANACAS	005016 011 0019	2,74
809117 019 0019	DOS MANACAS	005016 011 0019	22,88
005016 001Y0019	QUINTA SEÇÃO URBANA	005031 002 0027	947,24
007026 012 0938	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	005031 002 0027	164,5
007031 013A0010	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	005031 002 0027	3846,1
010031 014 0020	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	005031 002 0027	1246,44
011009 002A0047	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	005031 002 0027	652,76
170015 029 0027	ESTORIL	005031 002 0027	43,34
170015 033 0023	ESTORIL	005031 002 0027	43,32
170015 033 0031	ESTORIL	005031 002 0027	43,34
170015 033 0040	ESTORIL	005031 002 0027	43,32
295006 004 0011	DO CASTELO	005031 002 0027	2,2
295013 013 0025	DO CASTELO	005031 002 0027	13,26
295022 032 0027	DO CASTELO	005031 002 0027	10,94
295063 021 0027	DO CASTELO	005031 002 0027	6,24
295080 018 0027	DO CASTELO	005031 002 0027	7,2
799083 004 0025	UNIÃO	005031 002 0027	122,44
005024 001A0021	QUINTA SEÇÃO URBANA	006004 010A0015	991,48
011006 001W0067	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	006004 010A0015	698,98
011006 001W0075	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	006004 010A0015	2689,4
011006 001X0011	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	006004 010A0015	698,96
011006 001Z0012	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	006004 010A0015	572,94
011006 002Y0020	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	006004 010A0015	590,14
005018 012 0342	QUINTA SEÇÃO URBANA	006011 016A0175	366,96
005009 002Y0025	QUINTA SEÇÃO URBANA	006011 024 0018	562
012020 016 0083	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	006011 024 0018	443,88
009022 004 0013	NONA SEÇÃO URBANA	006026 006 0025	1048,16
725074 001 0012	SERRANO	006037 023 0012	84,96
725074 002 0017	SERRANO	006037 023 0012	84,96
725074 003 0011	SERRANO	006037 023 0012	84,96
725074 007 0010	SERRANO	006037 023 0012	106,22
725074 008 0014	SERRANO	006037 023 0012	106,2
725074 009 0019	SERRANO	006037 023 0012	84,96

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
725074 010 0011	SERRANO	006037 023 0012	84,94
725074 013 0015	SERRANO	006037 023 0012	106,2
725074 014 0010	SERRANO	006037 023 0012	106,2
007019 014 0027	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007019 014 0027	609,82
007026 013A0024	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007019 014 0027	349,56
004012 020 0019	QUARTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1091,5077
005008 018 0026	QUINTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1048,4038
005008 024 0013	QUINTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1048,4038
005016 022 0017	QUINTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1375,93585
005031 004 0018	QUINTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	196,0718
006008 006 0027	SEXTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1010,72665
006023 010 0014	SEXTA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	207,8999
007016 015 0014	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	231,7776
009010 001 0011	NONA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	506,45975
009010 006 0022	NONA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	506,4376
009010 007W0011	NONA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	506,4376
011008 020 0019	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	3046,75465
011020 021 0013	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1006,5403
011022 010A0013	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1389,7353
011022 012A0012	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1389,75745
012007 009 0010	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	1096,425
012021 013A0014	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	775,09495
012021 014A0019	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	775,09495
012026 013 001X	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	007024 001 0031	211,4439
104043 004 0010	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	007024 001 0031	203,58065
130064 003 0012	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	007024 001 0031	67,2474
170014 004 0012	ESTORIL	007024 001 0031	40,99965
170094 009 0027	ESTORIL	007024 001 0031	14,3089
170117 016 0019	ESTORIL	007024 001 0031	48,5528
171002 020 0017	DOS BURITIS	007024 001 0031	56,50465
171005 001 0013	DOS BURITIS	007024 001 0031	56,46035
171006 005 0018	DOS BURITIS	007024 001 0031	49,0401
171006 006 0012	DOS BURITIS	007024 001 0031	49,06225
171009 014 0016	DOS BURITIS	007024 001 0031	117,19565

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
171010 039 0014	DOS BURITIS	007024 001 0031	51,4323
171014 026 0012	DOS BURITIS	007024 001 0031	12,60335
171022 021 0012	DOS BURITIS	007024 001 0031	121,22695
171022 026 0015	DOS BURITIS	007024 001 0031	13,3343
171023 009 0018	DOS BURITIS	007024 001 0031	51,388
171023 011 0023	DOS BURITIS	007024 001 0031	51,41015
171029 017 001X	DOS BURUTIS	007024 001 0031	111,87965
171029 018 0015	DOS BURUTIS	007024 001 0031	111,87965
171048 001 0014	DOS BURITIS	007024 001 0031	32,6934
171059 001 0016	DOS BURITIS	007024 001 0031	58,3874
171059 002 001X	DOS BURITIS	007024 001 0031	58,3874
171059 003 0015	DOS BURITIS	007024 001 0031	58,3874
171059 027 001X	DOS BURITIS	007024 001 0031	58,36525
171060 023 001X	DOS BURITIS	007024 001 0031	28,32985
171061 011 0014	DOS BURITIS	007024 001 0031	77,19275
255060A009 0013	VILA PADRE EUSTÁQUIO	007024 001 0031	129,33385
255065 003 001X	VILA PADRE EUSTÁQUIO	007024 001 0031	88,8658
257006 022 0014	VILA ADELAIDE	007024 001 0031	33,8452
257006 024 0013	VILA ADELAIDE	007024 001 0031	33,8452
270145 040 0013	DOM BOSCO	007024 001 0031	38,56315
295002 010 0011	DO CASTELO	007024 001 0031	26,91225
295003 008 001X	DO CASTELO	007024 001 0031	12,0939
295008 012 0019	DO CASTELO	007024 001 0031	36,1931
295009 002 0011	DO CASTELO	007024 001 0031	23,7448
295009 003 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	23,7448
295009 027 0011	DO CASTELO	007024 001 0031	16,76755
295010 001 0015	DO CASTELO	007024 001 0031	26,24775
295010 024 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	26,9344
295010 025 001X	DO CASTELO	007024 001 0031	26,91225
295010 026 0015	DO CASTELO	007024 001 0031	26,91225
295010 027 0010	DO CASTELO	007024 001 0031	26,91225
295010 029 0019	DO CASTELO	007024 001 0031	26,24775
295014 011 0022	DO CASTELO	007024 001 0031	12,0939
295017 008 0011	DO CASTELO	007024 001 0031	2,41435

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295021 037 0015	DO CASTELO	007024 001 0031	48,39775
295022 025 0019	DO CASTELO	007024 001 0031	38,4524
295022 026 0013	DO CASTELO	007024 001 0031	38,4524
295026 034 0021	DO CASTELO	007024 001 0031	31,896
295026 046 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	28,8393
295026 047 001X	DO CASTELO	007024 001 0031	28,8393
295030 033 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	16,01445
295031 024 0013	DO CASTELO	007024 001 0031	12,0939
295037 009 0017	DO CASTELO	007024 001 0031	47,91045
295040 001 0011	DO CASTELO	007024 001 0031	26,38065
295040 012 0010	DO CASTELO	007024 001 0031	6,645
295043 002 0015	DO CASTELO	007024 001 0031	26,8458
295043 003 0010	DO CASTELO	007024 001 0031	26,86795
295049 004 002X	DO CASTELO	007024 001 0031	7,2652
295050 001 0025	DO CASTELO	007024 001 0031	2,54725
295050 032 0012	DO CASTELO	007024 001 0031	12,7141
295057 020 0014	DO CASTELO	007024 001 0031	33,33575
295057 021 0019	DO CASTELO	007024 001 0031	33,3136
295059 042 0013	DO CASTELO	007024 001 0031	30,41195
295063 018 0041	DO CASTELO	007024 001 0031	12,60335
295063 054 0013	DO CASTELO	007024 001 0031	5,6704
295064 012 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	28,0419
295064 012 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	28,0419
295066 018 0024	DO CASTELO	007024 001 0031	30,4341
295067 050 0029	DO CASTELO	007024 001 0031	8,8157
295069 008 0011	DO CASTELO	007024 001 0031	5,6704
295069 023 0016	DO CASTELO	007024 001 0031	32,27255
295069 024 001X	DO CASTELO	007024 001 0031	32,2504
295069 025 0015	DO CASTELO	007024 001 0031	32,2504
295069 027 0014	DO CASTELO	007024 001 0031	32,2504
295079 019 0015	DO CASTELO	007024 001 0031	51,7867
315031 025 0010	ITAPOÃ	007024 001 0031	44,23355
315039 023 0020	ITAPOA	007024 001 0031	18,49525
315045 035 0022	ITAPOÃ	007024 001 0031	17,83075

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
339015 009 0016	LIBERDADE	007024 001 0031	38,4967
374312 018 0022	SÃO LUIZ	007024 001 0031	7,55315
374312 018 0022	SÃO LUIZ	007024 001 0031	2,76875
377038 009 0020	VILA INDUSTRIAL MELO VIANA	007024 001 0031	7,5753
386032 023 0018	VILA SILVEIRA	007024 001 0031	59,60565
386032 024 0012	VILA SILVEIRA	007024 001 0031	59,5835
386032 025 0017	VILA SILVEIRA	007024 001 0031	59,5835
412022 026 0011	DONA CLARA	007024 001 0031	13,0685
425040 009 0015	SAGRADA FAMILIA	007024 001 0031	45,0974
425040 009 0015	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	38,3638
425040 009 0015	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	31,56375
425040 010 0018	SAGRADA FAMILIA	007024 001 0031	45,07525
425040 010 0018	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	38,34165
425040 010 0018	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	31,56375
425040 011 0012	SAGRADA FAMILIA	007024 001 0031	45,07525
425040 011 0012	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	38,34165
425040 011 0012	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	31,5416
425043 002 0039	SAGRADA FAMÍLIA	007024 001 0031	49,2173
426096 014 0015	VILA MAUÁ	007024 001 0031	51,2108
426096 016 0014	VILA MAUÁ	007024 001 0031	51,23295
426096 018 0013	VILA MAUÁ	007024 001 0031	51,23295
430036 022 0021	SANTA INES	007024 001 0031	31,29795
430042 014 0035	SANTA INES	007024 001 0031	78,8097
430056 006 0015	SANTA INES	007024 001 0031	54,73265
430056 007 0010	SANTA INES	007024 001 0031	54,73265
430056 024 0013	SANTA INES	007024 001 0031	54,73265
430056 025 0018	SANTA INES	007024 001 0031	54,73265
486111A020 0024	PARQUE NOVA GRANADA	007024 001 0031	18,45095
720081 005 0019	SALGADO FILHO	007024 001 0031	39,27195
731025 022 0017	PATROCÍNIO	007024 001 0031	28,99435
743019 011 0014	DOS COQUEIROS	007024 001 0031	21,4412
799037 020 0022	UNIÃO	007024 001 0031	9,746
799037 020 0022	UNIÃO	007024 001 0031	2,7909
799041 019 0019	UNIÃO	007024 001 0031	136,6655

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
799048 017 0014	UNIÃO	007024 001 0031	9,05935
799105 024 0026	UNIÃO	007024 001 0031	76,08525
799111 004 0029	UNIÃO	007024 001 0031	96,15315
806016 001 0025	VILA DAS OLIVEIRAS	007024 001 0031	7,8411
809116 076 001X	DOS MANACAS	007024 001 0031	15,2392
809117 041 0013	MANACÁS	007024 001 0031	33,8895
823007 013 0016	IPIRANGA	007024 001 0031	39,9586
823098 015 001X	IPIRANGA	007024 001 0031	65,36465
824030 011A0018	FERNÃO DIAS	007024 001 0031	66,0513
824040 022 0016	FERNÃO DIAS	007024 001 0031	61,8428
824040 023 001X	FERNÃO DIAS	007024 001 0031	61,86495
826007 009 001X	UNIÃO	007024 001 0031	288,393
850107 005 0010	SANTA CRUZ	007024 001 0031	76,6833
007009 002Y0014	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	288,4
007009 003Y0019	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	217,41
007009 004Y0013	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	171,94
007025 001 0011	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	137,09
007025 002 0016	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	324,48
007025 002 0016	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	63
009019 001 0019	NONA SEÇÃO URBANA	007033 024 0015	117,98
141011 031 0010	SÃO LUCAS	008013 003 0016	67,635
295053 026 0016	DO CASTELO	008013 003 0016	202,695
295063 027 0016	DO CASTELO	008013 003 0016	417,555
307004A008 0015	OURO PRETO	008013 003 0016	134,385
315047 028 0017	ITAPOÃ	008013 003 0016	22,74
726048 014 0012	SERRANO	008013 003 0016	55,8
830022 019 0010	BOA VISTA	008013 003 0016	9,12
106007 028 0032	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	009029 023 001X	48,255
106007 037 0023	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	009029 023 001X	48,27
171032 003 0010	DOS BURITIS	009029 023 001X	43,245
171032 004 0014	DOS BURITIS	009029 023 001X	43,245
171032 005 0019	DOS BURITIS	009029 023 001X	43,23
171032 006 0013	DOS BURITIS	009029 023 001X	43,23
171032 007 0018	DOS BURITIS	009029 023 001X	43,23

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
171032 008 0012	DOS BURITIS	009029 023 001X	43,23
295030 031 0017	DO CASTELO	009029 023 001X	74,295
295030 032 0011	DO CASTELO	009029 023 001X	74,31
313034 006 0019	Santa Rosa	009029 023 001X	166,995
339028 016 001X	LIBERDADE	009029 023 001X	90,945
386050 005 0018	VILA SILVEIRA	009029 023 001X	176,46
386050 024 001X	VILA SILVEIRA	009029 023 001X	88,215
386050 025 0015	VILA SILVEIRA	009029 023 001X	88,23
398027 015 0015	PALMARES	009029 023 001X	41,22
412012 012 0014	DONA CLARA	009029 023 001X	25,23
425011 027 0013	SAGRADA FAMÍLIA	009029 023 001X	42,39
425036 022 0013	SAGRADA FAMÍLIA	009029 023 001X	19,995
425078 018 0011	SAGRADA FAMÍLIA	009029 023 001X	18,57
427026B014A001X	VILA SÃO JOÃO	009029 023 001X	23,55
823060 018 0017	IPIRANGA	009029 023 001X	45
826004 026 0015	UNIÃO	009029 023 001X	21,99
947 076 002 0018	PLANALTO	009029 023 001X	126,945
947076 002 0018	PLANALTO	009029 023 001X	23,625
009022 003 0019	NONA SEÇÃO URBANA	009034 001Y0011	638,76
011005 004 001X	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	009034 001Y0011	606,24
104009 012 001X	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	009034 001Y0011	86,37
398007 007 0010	PALMARES	009034 001Y0011	212,385
398007 013 0015	PALMARES	009034 001Y0011	188,835
006045 006 0011	SEXTA SEÇÃO URBANA	010012 009 0016	131,73
013011 003A0027	DÉCIMA TERCEIRA SEÇÃO URBANA	010012 009 0016	119,535
013011 004A0013	DÉCIMA TERCEIRA SEÇÃO URBANA	010012 009 0016	119,535
339371W301 0019	LIBERDADE	010012 009 0016	19,29
386070 301 0015	VILA SILVEIRA	010012 009 0016	5,835
437026 013 0014	ESPLANADA	010012 009 0016	58,635
823050 014 0013	IPIRANGA	010012 009 0016	21,99
823050 016 0012	IPIRANGA	010012 009 0016	21,99
010010 007 0022	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	010012 013 0012	1266,12
011006 020 0024	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	010012 013 0012	42,555
012020 016 0024	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	010012 013 0012	286,02

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
005015 007A0011	QUINTA SEÇÃO URBANA	010012 019 0010	722,985
005016 004Y0012	QUINTA SEÇÃO URBANA	010012 019 0010	32,4
171009 002 0013	DOS BURITIS	010012 019 0010	67,215
171039 037 0013	DOS BURITIS	010012 019 0010	63,615
295013 001 0022	DO CASTELO	010012 019 0010	15,81
295017 003 0019	DO CASTELO	010012 019 0010	14,445
295035 025 0021	DO CASTELO	010012 019 0010	2,835
295062 025 001X	DO CASTELO	010012 019 0010	47,37
295076 003 0031	DO CASTELO	010012 019 0010	35,28
799112 001 0013	UNIÃO	010012 019 0010	78,045
001006A029 0016	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	192,66
005028 021 0029	QUINTA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	711,525
007015 001A0011	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	903,345
007026 012 0024	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	540
007026 019A0021	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	2393,955
007030 023 0020	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	711,21
007033 017 0015	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	1488,42
009019 007 0237	NONA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	373,365
009022 016 0024	NONA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	1112,4
010001 004 0011	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	474,48
012009A001 0013	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	9157,23
012033 025 0028	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	010019 002 0019	1359,735
104111A013 0011	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	010019 002 0019	168,9
141071A041 0013	SÃO LUCAS	010019 002 0019	85,92
150176C002B0010	CALAFATE	010019 002 0019	87,525
170011 010 0019	ESTORIL	010019 002 0019	168,24
170019 004 0014	ESTORIL	010019 002 0019	86,925
171001 001 0018	DOS BURITIS	010019 002 0019	36,855
171014 023 0019	DOS BURITIS	010019 002 0019	75,03
171015 004 0012	DOS BURITIS	010019 002 0019	104,64
171020 018 0018	DOS BURITIS	010019 002 0019	89,955
171027 011 001X	DOS BURITIS	010019 002 0019	47,0895
171027 017 0018	DOS BURUTIS	010019 002 0019	173,295
171035 010 0019	DOS BURITIS	010019 002 0019	48,18

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
200007 016 0019	BARREIRO	010019 002 0019	64,41
200009 012 0013	BARREIRO	010019 002 0019	22,62
200098 009 0014	BARREIRO	010019 002 0019	4,065
253103 009 0010	CELESTE IMPÉRIO	010019 002 0019	27,63
255030 010A0018	PADRE EUSTÁQUIO	010019 002 0019	43,725
258060 003 0010	VILA FUTURO	010019 002 0019	120,555
295001 043 0010	DO CASTELO	010019 002 0019	4,545
295004 014 0012	DO CASTELO	010019 002 0019	16,215
295009 018 002X	DO CASTELO	010019 002 0019	36,45
295009 024 0018	DO CASTELO	010019 002 0019	6,81
295012 017 0019	DO CASTELO	010019 002 0019	32,445
295014 004 0014	DO CASTELO	010019 002 0019	13,41
295016 011 0017	DO CASTELO	010019 002 0019	15,345
295017 006 0012	DO CASTELO	010019 002 0019	11,37
295033 033 0023	DO CASTELO	010019 002 0019	18,225
295035 003 0017	DO CASTELO	010019 002 0019	15,345
295036 011 0018	DO CASTELO	010019 002 0019	14,775
295041 008 0010	DO CASTELO	010019 002 0019	16,215
295052 026 0010	DO CASTELO	010019 002 0019	11,37
295059 010 0048	DO CASTELO	010019 002 0019	20,07
295063 039 0019	DO CASTELO	010019 002 0019	76,545
295067 053 0014	DO CASTELO	010019 002 0019	18
295070 001 0018	DO CASTELO	010019 002 0019	40,335
295071 019 0014	DO CASTELO	010019 002 0019	8,28
295071 041 0019	DO CASTELO	010019 002 0019	9,465
295071 042 0021	DO CASTELO	010019 002 0019	9,465
295072 003 0010	DO CASTELO	010019 002 0019	40,29
295078 004 0012	DO CASTELO	010019 002 0019	11,835
306358A005A0010	VILA SÃO JOSÉ	010019 002 0019	316,77
310033 005 0017	PAQUETÁ	010019 002 0019	64,2
313023 007 0011	SANTA ROSA	010019 002 0019	16,62
315007A014 001X	ITAPOÃ	010019 002 0019	29,22
315010A018 0010	ITAPOÃ	010019 002 0019	43,905
339015 007 0017	LIBERDADE	010019 002 0019	17,565

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
339304 010 001X	LIBERDADE	010019 002 0019	253,11
398033 010 0012	PALMARES	010019 002 0019	82,56
412014 039 0024	DONA CLARA	010019 002 0019	27,54
425293 007 0020	SAGRADA FAMÍLIA	010019 002 0019	33,975
426091 003A001X	VILA MAUÁ	010019 002 0019	40,875
427006 006 0015	VILA SÃO JOÃO	010019 002 0019	123,51
430008 002 0012	DOS BURITIS	010019 002 0019	50,04
430027 004 0016	SANTA INÊS	010019 002 0019	6,66
430031 011 0013	SANTA INÊS	010019 002 0019	31,62
430066 013 001X	SANTA INÊS	010019 002 0019	39,255
487105 002 0014	GRAJAÚ	010019 002 0019	203,22
492217A009A0011	VILA MARINHOS	010019 002 0019	87,735
629129 026 0019	DIAMANTE	010019 002 0019	8,295
629130 025 0012	DIAMANTE	010019 002 0019	16,92
629131 017 0014	DIAMANTE	010019 002 0019	1,665
725018 022 0017	SERRANO	010019 002 0019	8,355
799037 017 0012	UNIÃO	010019 002 0019	44,7
799056 016 0012	SAGRADA FAMÍLIA	010019 002 0019	33,975
801010 010 0010	MINAS BRASIL	010019 002 0019	31,08
809107 007 001X	DOS MANACÁS	010019 002 0019	2,715
809117 039 0016	DOS MANACÁS	010019 002 0019	29,16
809118 005 0013	DOS MANACÁS	010019 002 0019	4,29
823059 012 0011	IPIRANGA	010019 002 0019	66,24
823065A013 0013	IPIRANGA	010019 002 0019	375,27
824015 001 0010	FERNÃO DIAS	010019 002 0019	38,145
824029 009 0025	FERNÃO DIAS	010019 002 0019	11,985
948010 014 0013	DAS LARANJEIRAS	010019 002 0019	20,58
956020 018 0018	SANTA BRANCA	010019 002 0019	34,14
104178 018 0014	EX-COLONIA CARLOS PRATES	010021 001 0019	25,095
104185 006 0018	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	010021 001 0019	13,245
150108 309 0018	CALAFATE	010021 001 0019	47,4
150108 310 0029	CALAFATE	010021 001 0019	47,385
150108 310 0037	CALAFATE	010021 001 0019	47,385
295019 008 0014	DO CASTELO	010021 001 0019	2,97

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295019 009 0019	DO CASTELO	010021 001 0019	2,97
295027 004 0019	DO CASTELO	010021 001 0019	3,45
295027 005 0013	DO CASTELO	010021 001 0019	3,45
295048 019 0012	DO CASTELO	010021 001 0019	42,42
295048 020 0015	DO CASTELO	010021 001 0019	42,405
295065 001 0014	DO CASTELO	010021 001 0019	53,97
295065 030 001X	DO CASTELO	010021 001 0019	53,955
295065 031 0015	DO CASTELO	010021 001 0019	53,955
339006 008A0026	LIBERDADE	010021 001 0019	30,51
339006 009B0018	LIBERDADE	010021 001 0019	30,51
386005 012 0012	VILA SILVEIRA	010021 001 0019	67,86
386053 019 0019	VILA SILVEIRA	010021 001 0019	31,095
629130 027 0011	DIAMANTE	010021 001 0019	4,695
680105 016 0015	VILA MARINHOS	010021 001 0019	29,31
010010 007 003X	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	010026 001 001X	961,38
011006 002Y0232	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	010026 001 001X	207,345
012020 016 0130	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	010026 001 001X	15,57
005015 009A001X	QUINTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	1246,42
005015 011A0018	QUINTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	1246,42
005023 003 0096	QUINTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	2100
006004 023A002X	SEXTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	199,54
006022 002B0014	SEXTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	651,12
006042 020 0012	SEXTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	1013,12
007032 006 001X	SÉTIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	1051,04
008011 001Y0018	OITAVA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	346,54
009019 017 0028	NONA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	751,9
009019 019 0019	NONA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	375,94
009020 005 0015	NONA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	902,78
010001 004 0011	DECIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	10,3
010008 018 0018	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	517,12
010008 024 0013	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	517,12
010008 024 0013	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	175,36
010027 014 0014	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	956,06
010027 017 0026	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	956,08

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
011021 007 0010	DÉCIMA PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	810,5
012027 023 001X	DECIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	1416,08
012029A003 0013	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	181,98
012033 004A0013	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	1133,12
012033 005 0012	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	793,18
012039 006 0015	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	521,52
102002 001 001X	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	132,5
102002 001 0029	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	96,18
102005A017 0026	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	147,4
102006A001Y0025	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	58,06
102006A004Y001X	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	497,42
102007B003B0025	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	11,98
102007E026 0027	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	117,26
102009B022B0039	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	92,62
102009H003U0014	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	122,4
102045 003A0024	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	67,08
103013 009 0012	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	83,44
103023 014 0027	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	63,48
103028 011 0025	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	302,42
106015C005Y0021	SEXTA SEÇÃO SUBURBANA	011026W301 002X	157,5
106018C003A0023	SEXTA SEÇÃO URBANA	011026W301 002X	30,4
110007 006 0024	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	011026W301 002X	91,24
110007 009 0028	EX-COLÔNIA ALBERTO FERRAZ	011026W301 002X	91,24
110014 007 0041	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	011026W301 002X	22,3
110025 003 0037	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	011026W301 002X	37,02
110025 004 0031	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	011026W301 002X	190,58
110072 023 0016	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	011026W301 002X	481,7
110076 016 0011	EX-COLÔNIA ADALTO FERRAZ	011026W301 002X	1115,34
113120 005 0021	SION	011026W301 002X	137,44
113128 019 A0011	SION	011026W301 002X	40,64
113213 005 0089	SION	011026W301 002X	78,22
120005 025 0022	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	011026W301 002X	97,94
120037D006B0029	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	011026W301 002X	83,76
120329 009 0023	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	011026W301 002X	435,26

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
130021 017 0013	EX-COLÔNIA MARIO WERNECK	011026W301 002X	65,18
130022 009 0015	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	011026W301 002X	90,92
130026 014 0011	EX-COLÔNIA AMÉRICO WERNECK	011026W301 002X	34,48
141071A013 0011	SÃO LUCAS	011026W301 002X	262,66
170011 020 0012	ESTORIL	011026W301 002X	125,58
170011 021 0017	ESTORIL	011026W301 002X	125,6
171007 001 0016	DOS BURITIS	011026W301 002X	38,5
171007 002 001X	DOS BURITIS	011026W301 002X	38,5
171007 003 0015	DOS BURITIS	011026W301 002X	38,5
171007 004 0010	DOS BURITIS	011026W301 002X	38,5
171007 024 0017	DOS BURITIS	011026W301 002X	40,74
171010 028 0016	DOS BURITIS	011026W301 002X	31,58
171010 028 0016	DOS BURITIS	011026W301 002X	0
171013 041 001X	DOS BURITIS	011026W301 002X	32,6
171013 041 001X	DOS BURITIS	011026W301 002X	21,72
245088 004A002X	CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS	011026W301 002X	100,84
245091 008A0020	CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS	011026W301 002X	170,4
255019 001 0028	VILA PADRE EUSTÁQUIO	011026W301 002X	122,78
295003 018 0014	DO CASTELO	011026W301 002X	256,8
295004 028 0014	DO CASTELO	011026W301 002X	95,8
295007 002 0019	DO CASTELO	011026W301 002X	81,96
295010 009 0011	DO CASTELO	011026W301 002X	23,3
295010 010 0014	DO CASTELO	011026W301 002X	23,3
295010 011 0019	DO CASTELO	011026W301 002X	24,3
295013 026 0014	DO CASTELO	011026W301 002X	23,32
295027 002 0010	DO CASTELO	011026W301 002X	86,54
295027 052 0018	DO CASTELO	011026W301 002X	43,18
295029 028 0017	DO CASTELO	011026W301 002X	103,7
295037 011 0014	DO CASTELO	011026W301 002X	9,88
295039 004 0017	DO CASTELO	011026W301 002X	141,04
295039 028 0012	DO CASTELO	011026W301 002X	29,66
295040 024 0012	DO CASTELO	011026W301 002X	98,76
295047 010 0015	DO CASTELO	011026W301 002X	52,88
295047 019 0016	DO CASTELO	011026W301 002X	108,64

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
295075 002 0014	DO CASTELO	011026W301 002X	129,78
306348 031 0014	VILA SÃO JOSÉ	011026W301 002X	66,68
306348 032 0019	VILA SÃO JOSÉ	011026W301 002X	66,7
307004A004 0017	OURO PRETO	011026W301 002X	166,72
312024A015 0016	HELIÓPOLIS	011026W301 002X	3,66
315005 030 0010	ITAPOÃ	011026W301 002X	27,8
315005 031 0014	ITAPOÃ	011026W301 002X	27,82
315016 017 0016	ITAPOÃ	011026W301 002X	24,2
315021 008 001X	ITAPOÃ	011026W301 002X	253,88
339035 013 0013	LIBERDADE	011026W301 002X	32,72
339035 014 0018	LIBERDADE	011026W301 002X	32,72
339035 015 0012	LIBERDADE	011026W301 002X	32,72
339035 016 0017	LIBERDADE	011026W301 002X	32,7
339035 017 0011	LIBERDADE	011026W301 002X	32,7
339035 018 0016	LIBERDADE	011026W301 002X	32,7
339304 001 0011	LIBERDADE	011026W301 002X	465,82
339364 006 0017	LIBERDADE	011026W301 002X	60,86
374303 015 0011	SÃO LUIZ	011026W301 002X	72,96
374303 034 0014	SÃO LUIZ	011026W301 002X	72,94
374303 035 0019	SÃO LUIZ	011026W301 002X	72,94
374303 036 0013	SÃO LUIZ	011026W301 002X	72,94
386014 010 0012	VILA SILVEIRA	011026W301 002X	144,46
412044 014 0012	DONA CLARA	011026W301 002X	114,82
425291 002 0016	SAGRADA FAMÍLIA	011026W301 002X	42,52
427021 012 0010	VILA SÃO JOÃO	011026W301 002X	120,88
429022 063 0024	CIDADE NOVA	011026W301 002X	68,44
430041 005 0013	SANTA INES	011026W301 002X	21,44
486001 008 0018	PARQUE NOVA GRANADA	011026W301 002X	436,54
486001 009 0012	PARQUE NOVA GRANADA	011026W301 002X	436,56
486108A008 0014	NOVA GRANADA	011026W301 002X	3,56
492005 011 0027	VILA MARINHOS	011026W301 002X	109,16
492188 015 0014	VILA MARINHOS	011026W301 002X	199,26
494167 005 001X	VILA AMBROSINA	011026W301 002X	105,78
494167 012 001X	VILA AMBROSINA	011026W301 002X	213,3

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
510023 018 0013	NOVA SUISSA	011026W301 002X	221,98
510043 004 0012	NOVA SUISSA	011026W301 002X	11,6
629006 019 0014	DIAMANTE	011026W301 002X	14,96
629132 002 0014	DIAMANTE	011026W301 002X	22,72
799111 009 0013	UNIÃO	011026W301 002X	368,6
801105 024 0012	MINAS BRASIL	011026W301 002X	61,24
809117 034 0013	MANACAS	011026W301 002X	35,74
823083 028 001X	IPIRANGA	011026W301 002X	81,48
824091 007 0015	FERNÃO DIAS	011026W301 002X	38,68
855102 021 0015	GRAJAÚ	011026W301 002X	90
942004 019 0014	FLORAMAR	011026W301 002X	14,68
947042 014 0019	PLANALTO	011026W301 002X	7,88
005022 022 0025	QUINTA SEÇÃO URBANA	013016 004 0010	390
010016 023 0020	DÉCIMA SEÇÃO URBANA	013016 004 0010	14,985
012025 005 0028	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	013016 004 0010	75,45
012025 005 0141	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	013016 004 0010	112,44
012025 005 0257	DÉCIMA SEGUNDA SEÇÃO URBANA	013016 004 0010	190,35
170019 020 0013	ESTORIL	013016 004 0010	33,975
170094 009 0027	ESTORIL	013016 004 0010	9,57
339004 015 0028	LIBERDADE	013016 004 0010	30,915
339005 013 0017	LIBERDADE	013016 004 0010	5,055
339013 022 0019	LIBERDADE	013016 004 0010	61,11
430016 009 0025	SANTA INES	013016 004 0010	183,585
430016 009 0025	SANTA INES	013016 004 0010	183,585
430016 009 0025	SANTA INES	013016 004 0010	367,17
430040 010 0026	SANTA INES	013016 004 0010	225,015
430086 008 0029	SANTA INES	013016 004 0010	111,45
799034 021 0028	UNIÃO	013016 004 0010	146,16
171037 013 0015	DOS BURITIS	014010A014 0024	166,215
307003A018 0012	OURO PRETO	014010A014 0024	479,64
313042 003 0018	SANTA ROSA	014010A014 0024	183,51
339006 019 001X	LIBERDADE	014010A014 0024	127,41
339013 016 0013	LIBERDADE	014010A014 0024	117,315
339024 001 0027	LIBERDADE	014010A014 0024	356,895

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
339037 006 0024	LIBERDADE	014010A014 0024	41,865
339037 008 0015	LIBERDADE	014010A014 0024	152,895
412021 007 002X	DONA CLARA	014010A014 0024	117,03
412025 013 0021	DONA CLARA	014010A014 0024	102,24
412040 004 0021	DONA CLARA	014010A014 0024	130,575
004027 015 0015	QUARTA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	332,295
101023 009 001X	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	60
101083 008 0019	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	353,025
101083 013 0028	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	105,615
103137 005 0015	TERCEIRA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	291,915
104008A009 0010	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	101002 011 001X	52,38
104008A011 0017	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	101002 011 001X	52,38
104178 018 0014	EX-COLONIA CARLOS PRATES	101002 011 001X	93,33
108006 012 0016	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	535,77
108054 007 0010	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	101002 011 001X	129,105
113121 010 001X	SION	101002 011 001X	175,935
113151 009 0022	SION	101002 011 001X	85,95
120037C020A0018	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	101002 011 001X	75,555
120506 001 0018	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	101002 011 001X	132,54
150159B017 0024	CALAFATE	101002 011 001X	17,37
171002 021 0020	DOS BURITIS	101002 011 001X	3,03
171006 017 001X	DOS BURITIS	101002 011 001X	14,61
245091 001A0010	CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS	101002 011 001X	15,57
295003 001 0019	DO CASTELO	101002 011 001X	10,44
295006 034 0012	DO CASTELO	101002 011 001X	4,035
295006 035 0017	DO CASTELO	101002 011 001X	4,035
295016 014 001X	DO CASTELO	101002 011 001X	20,865
295028 005 0010	DO CASTELO	101002 011 001X	10,44
295036 021 0011	DO CASTELO	101002 011 001X	42,93
295059 031 0015	DO CASTELO	101002 011 001X	13,215
310024 001 0010	PAQUETÁ	101002 011 001X	5,73
315037 007 0010	ITAPOÃ	101002 011 001X	49,785
339039 006 0019	LIBERDADE	101002 011 001X	10,035
412004 006 0016	DONA CLARA	101002 011 001X	13,005

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
412005 001 0010	DONA CLARA	101002 011 001X	49,2
412021 023 0011	DONA CLARA	101002 011 001X	15,885
429007 021 0013	CIDADE NOVA	101002 011 001X	83,46
429021 008 0029	CIDADE NOVA	101002 011 001X	20,745
429022 061 0017	CIDADE NOVA	101002 011 001X	253,905
429022 072 0015	CIDADE NOVA	101002 011 001X	160,38
451158 042 0019	PARAÍSO	101002 011 001X	244,215
493002 015 0011	VILA ATLÂNTIDA	101002 011 001X	17,37
493009 003 0013	VILA ATLÂNTIDA	101002 011 001X	101,625
103018A008 0017	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	101028A033C0010	213,87
103018A009 0011	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	101028A033C0010	213,87
103018A010 0014	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	101028A033C0010	213,87
103020A010 0019	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	101028A033C0010	76,29
120037C016 0016	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	101028A033C0010	143,34
150139 018 0015	CALAFATE	101028A033C0010	25,545
150139 020 0012	CALAFATE	101028A033C0010	25,545
150139 022 0011	CALAFATE	101028A033C0010	25,545
101083 016 0021	PRIMEIRA SEÇÃO URBANA	102050A018 0018	26,085
113117 020 0017	SION	102050A018 0018	125,01
113139 029A0025	SION	102050A018 0018	501,705
429012 010 0027	CIDADE NOVA	102050A018 0018	45,51
102019B019 0023	SEGUNDA SEÇÃO URBANA	108002A003 0019	6,04
102021 010 0014	SEGUNDA SEÇÃO SUBURBANA	108002A003 0019	112,12
103068 009 0011	TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	108002A003 0019	430,03
110067 009 0012	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	108002A003 0019	213,9
110072 021A002X	EX-COLÔNIA ADALBERTO FERRAZ	108002A003 0019	33,83
113063 007 0019	SION	108002A003 0019	71,02
113095 006 0013	DÉCIMA TERCEIRA SEÇÃO SUBURBANA	108002A003 0019	59,75
113142 013 0011	SION	108002A003 0019	234,34
113175 021 0011	SION	108002A003 0019	359,06
120003 018 0011	EX-COLÔNIA AFONSO PENA	108002A003 0019	214,18
150147 010B0012	CALAFATE	108002A003 0019	150,77
255034 003 0026	VILA PADRE EUSTÁQUIO	108002A003 0019	2,89
255034 003 0026	VILA PADRE EUSTÁQUIO	108002A003 0019	2,45

IPTU_RECEPTOR	BAIRRO_RECEP_OFICIAL	IPTU_DOADOR	SALDO_RECEBIDO (m²)
255034 003 0034	VILA PADRE EUSTÁQUIO	108002A003 0019	4,90
255034 003 0034	VILA PADRE EUSTÁQUIO	108002A003 0019	2,45
306340 021 0010	VILA SÃO JOSÉ	108002A003 0019	36,55
309010 001 0013	LIBERDADE	108002A003 0019	121,69
339006 013 0021	LIBERDADE	108002A003 0019	121,69
339006 017 0020	LIBERDADE	108002A003 0019	144,82
339009 012 0026	LIBERDADE	108002A003 0019	61,37
339010 014 009X	LIBERDADE	108002A003 0019	121,69
339021 005 0026	LIBERDADE	108002A003 0019	74,07
339029 014 0026	LIBERDADE	108002A003 0019	222,22
398022 008 0021	PALMARES	108002A003 0019	49,73
398022 008 0021	PALMARES	108002A003 0019	32,18
412040 012 0026	DONA CLARA	108002A003 0019	244,8
429025 010 0013	CIDADE NOVA	108002A003 0019	126,96
600169 014 0019	VILA LIDIA	108002A003 0019	71,24
104004 006 0013	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	108003A004 0010	55,62
104069 016 0020	EX-COLÔNIA CARLOS PRATES	108003A004 0010	417,56
130004 021 0026	EX-COLÔNIA AMERICO WERNECK	108003A004 0010	177,12
171048 015 0024	DOS BURITIS	108003A004 0010	294,02
255049 002 0037	VILA PADRE EUSTÁQUIO	108003A004 0010	338,78
255049 002 0037	VILA PADRE EUSTÁQUIO	108003A004 0010	167,24
306343 015 0021	VILA SÃO JOSÉ	108003A004 0010	734,3
306349 015 0020	VILA SÃO JOSÉ	108003A004 0010	504,8
313001 024 0011	SANTA ROSA	108003A004 0010	274,3
339008 013 0016	LIBERDADE	108003A004 0010	512,02
339366 007 0022	LIBERDADE	108003A004 0010	70,74
374307 010 0014	SÃO LUIZ	108003A004 0010	160
425053 018 0027	SAGRADA FAMÍLIA	108003A004 0010	35,72
494011 004 0024	VILA AMBROSINA	108003A004 0010	591,36
824008 032A0022	FERNÃO DIAS	108003A004 0010	489,4
101003D021A0015	PRIMEIRA SEÇÃO SUBURBANA	120011 028 0018	191,44
101003D022W0017	PRIMEIRA SEÇÃO SUBURBANA	120011 028 0018	191,44
429003 008 0012	CIDADE NOVA	120011 028 0018	289,74
TOTAL (m²)			214.641,69